

Doc. 01

<p style="text-align: center;">PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL LUXEMBOURG S.A.</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo, 15 de dezembro de 2025</p>	<p style="text-align: center;">JUDICIAL REORGANIZATION PLAN</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL LUXEMBOURG S.A.</p> <p style="text-align: center;">UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo, December 15th, 2025</p>
--	---

<u>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	<u>JUDICIAL REORGANIZATION PLAN</u>
<p>UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.303.439/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, sala Unigel, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010 (“<u>Unigel</u>”),</p>	<p>UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a corporation, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer’s Registry of the Ministry of Finance (“<u>CNPJ/MF</u>”) under No 05.303.439/0001-07, with headquarters at Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 11th floor, room Unigel, Cidade Monções, São Paulo/SP, Zip Code 04571-010 (“<u>Unigel</u>”),</p>
<p>PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.515.154/0011-44, com sede Rua Hidrogênio, nº 824, Camaçari/BA, CEP 42816-140 (“<u>Proquigel</u>”),</p>	<p>PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 27.515.154/0011-44, with headquarters at Rua Hidrogênio, No. 824, Camaçari/BA, Zip Code 42816-140 (“<u>Proquigel</u>”),</p>
<p>COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.232/0001-71, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, sala CBE, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010 (“<u>CBE</u>”),</p>	<p>COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.079.232/0001-71, with headquarters at Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 11th floor, room CBE, Cidade Monções, São Paulo/SP, Zip Code 04571-010 (“<u>CBE</u>”),</p>
<p>UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o no 38.246.958/0001-30, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010 (“<u>Unigel Comercializadora</u>”);</p>	<p>UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No 38.246.958/0001-30, with headquarters at Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 11th floor, Cidade Monções, São Paulo/SP, Zip Code 04571-010 (“<u>Unigel Comercializadora</u>”);</p>
<p>ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.403.119/0001-46, com sede na Rua Hidrogênio, nº 1879,</p>	<p>ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No 51.403.119/0001-46, with headquarters at Rua Hidrogênio, No. 1879,</p>

Unidade Hidrogênio Verde, Parte B, Camaçari/BA, CEP 42816-140 (“ <u>Ecohydrogen</u> ”);	Unidade Hidrogênio Verde, Parte B, Camaçari/BA, Zip Code 42816-140 (“ <u>Ecohydrogen</u> ”);
UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.597.542/0001-36, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010 (“ <u>Unigel Distribuidora</u> ”);	UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No 59.597.542/0001-36, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 11 th floor, Cidade Monções, São Paulo/SP, Zip Code 04571-010 (“ <u>Unigel Distribuidora</u> ”);
UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima inscrita no CPF/MF sob o no 02.242.478/0001-73, com sede na Via Matoim, Fazenda Caroba Parte s/nº, Distrito Industrial, Candeias/BA, CEP nº 43.813-000 (“ <u>Unigel Químicos</u> ”);	UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.242.478/0001-73, with headquarters at Via Matoim, Fazenda Caroba Parte w/ No., Distrito Industrial, Candeias/BA, Zip Code 43.813-000 (“ <u>Unigel Químicos</u> ”);
UNIGEL LUXEMBOURG S.A. , sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na cidade de Luxemburgo, no bairro Cessange Luxembourg, L-2453, 6, rua Eugène Ruppert, registrada sob o NIF nº B221869 (“ <u>Unigel Luxemburgo</u> ”);	UNIGEL LUXEMBOURG S.A. , a corporation organized and existing under the laws of Luxembourg, with headquarters at Eugène Ruppert Street, 6, L-2453 - 1855 Luxembourg, Cessange Luxembourg, registered under the NIF No. B221869 (“ <u>Unigel Luxemburgo</u> ”);
UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. , sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Joop Geesinkweg 901, 1114 AB Amsterdam-Duivendrecht, registrada sob o NIF nº 95059512 (“ <u>Unigel Netherlands</u> ” , em conjunto com as sociedades Unigel, Proquigel, CBE, Unigel Comercializadora, Ecohydrogen, Unigel Distribuidora, Unigel Químicos e Unigel Luxemburgo, “ <u>Recuperandas</u> ”) apresentam, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob o nº 1115045-55.2025.8.26.0100 (“ <u>Recuperação Judicial</u> ”), perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do	UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. , a corporation organized and existing under the laws of the Netherlands, with headquarters Joop Geesinkweg 901, 1114 AB Amsterdam-Duivendrecht, registered under the NIF No. 95059512 (“ <u>Unigel Netherlands</u> ” and, together with the companies Unigel, Proquigel, CBE, Unigel Comercializadora, Ecohydrogen, Unigel Distribuidora, Químicos and Unigel Luxembourg, “ <u>Debtors</u> ”) submit the following Judicial Reorganization Plan (“ <u>Plan</u> ”), in the records of its judicial reorganization proceeding, filed under number 1115045-55.2025.8.26.0100 (“ <u>Judicial Reorganization</u> ”), before the 2nd Bankruptcy and

<p>Estado de São Paulo (“<u>Juízo da Recuperação Judicial</u>”), o seguinte Plano de Recuperação Judicial (“<u>Plano</u>”), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“<u>LFR</u>”).</p>	<p>Judicial Reorganization Court of the Capital of the State of São Paulo (“<u>Judicial Reorganization Court</u>”), in compliance with the provisions of article 53 of Law 11.101/2005, as amended (“<u>Brazilian Bankruptcy Act</u>”).</p>
<p style="text-align: center;"><u>CONSIDERANDOS</u></p>	<p style="text-align: center;"><u>RECITALS</u></p>
<p>CONSIDERANDO QUE:</p>	<p>WHEREAS:</p>
<p>A) As Recuperandas deram início, em dezembro de 2023, a um procedimento de mediação envolvendo seus principais credores financeiros para se desalavancar (“<u>Mediação Pré-RE</u>”). A mediação foi acompanhada de um pedido de tutela cautelar fundado no art. 20-B §1º, da LFR (“<u>Tutela Cautelar Pré-RE</u>”), posteriormente convertida na Recuperação Extrajudicial;</p>	<p>A) In December 2023, the Debtors commenced a mediation procedure with their main financial creditors in order to deleverage their capital structure (“<u>Pre-EJ Mediation</u>”). The mediation process was held alongside a preliminary injunction request pursuant to Article 20-B, first paragraph of Brazilian Bankruptcy Act (“<u>Pre-EJ Preliminary Injunction</u>”), subsequently turned into the Extrajudicial Reorganization;</p>
<p>B) As negociações travadas na Mediação de 2023 culminaram na elaboração de dois planos de recuperação extrajudicial homologados em 11.11.2024 nos autos do processo da Recuperação Extrajudicial, implicando a novação dos créditos sujeitos que abrangiam, exclusivamente, parte dos créditos financeiros de natureza quirografária;</p>	<p>B) The negotiations conducted in the 2023 Mediation culminated in the preparation of two extrajudicial reorganization plans, which were approved on November 11, 2024, in the Extrajudicial Reorganization, resulting in the novation of debts held by an exclusive part of the unsecured financial claims creditors;</p>
<p>C) A Recuperação Extrajudicial, baseada na reestruturação dos principais créditos financeiros das Recuperandas e aliada ao aporte de novos recursos por credores sujeitos ao procedimento, mostrou-se insuficiente para promover uma solução global para a reestruturação do capital das Recuperandas;</p>	<p>C) The Extrajudicial Reorganization, based on the restructuring of the Debtors’ main financial liabilities and supported by the injection of new funds by creditors subject to the proceeding, has proven to be insufficient to achieve a comprehensive solution for the restructuring of the Debtors’ capital structure;</p>
<p>D) Em 12 de agosto de 2025, determinadas Recuperandas instauraram processo de mediação perante a Câmara Wind de Mediação, que contou</p>	<p>D) On August 12, 2025, a mediation proceeding before <i>Câmara Wind de Mediação</i>, which included participation of more than forty</p>

<p>com mais de quarenta credores financeiros e fornecedores das Recuperandas (“<u>Mediação de 2025</u>”). Para estabilizar as negociações e preservar sua atividade empresarial, as Recuperandas envolvidas na Mediação de 2025 protocolaram a tutela cautelar em caráter antecedente sob o processo nº 1105782-96.2025.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, nos termos do art. 20-B, § 1º, da LFR (“<u>Tutela Cautelar</u>”);</p>	<p>financial creditors and suppliers of the Debtors (“<u>2025 Mediation</u>”). To stabilize the negotiations and preserve their business operations, the Debtors involved in the Mediation filed a request for preliminary injunctive relief, in advance of a prospective main action, under case No. 1105782-96.2025.8.26.0100, before the 2nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of São Paulo/SP, pursuant to Article 20-B, § 1, of the Brazilian Bankruptcy Law (“<u>Preliminary Injunction</u>”);</p>
<p>E) Apesar dos esforços empreendidos durante a Mediação de 2025 e dos avanços nas negociações com os credores convidados, não foi possível alcançar uma solução global e estruturante para a estrutura de capital do Grupo Unigel, razão pela qual, em 8 de outubro de 2025 (“<u>Data do Pedido</u>”), as Recuperandas ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial;</p>	<p>E) Despite the efforts undertaken during the Mediation and the progress achieved in negotiations with the invited creditors, it was not possible to reach a comprehensive and structural solution for the Unigel Group’s capital structure. For this reason, on October 8, 2025 (“<u>Filing Date</u>”), the Debtors filed for Judicial Reorganization;</p>
<p>F) Em 9 de outubro de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que deferiu o processamento da Recuperação Judicial em relação a todas as Recuperandas, determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 53 da LFR;</p>	<p>F) On October 9, 2025, the Judicial Reorganization Court issued a decision granting the commencement of the Judicial Reorganization proceeding with respect to all Debtors, ordering the submission of a judicial reorganization plan within 60 (sixty) days, pursuant to Article 53 of the Brazilian Bankruptcy Law;</p>
<p>G) A implementação da Recuperação Extrajudicial resultou na consolidação do Grupo Unigel, com as Recuperandas se tornando codevedoras da maior parte do endividamento financeiro do Grupo Unigel. O perfil de endividamento e as atividades econômicas das Recuperandas passaram por um processo de intensa interconexão entre seus ativos e passivos, caracterizada pela existência de garantias</p>	<p>G) The implementation of Extrajudicial Reorganization resulted in the consolidation of the Unigel Group, with the Debtors becoming co-debtors for most of the Unigel Group’s financial debt. The debt profile and economic activities of the companies undergoing reorganization underwent a process of intense interconnection between their assets and liabilities, characterized by the existence of cross-guarantees, a single cash</p>

<p>cruzadas, caixa único e a atuação conjunta no mercado, o que justifica a apresentação deste Plano de forma unitária, com consolidação substancial exclusiva e limitada à reestruturação de seu passivo. O objetivo é viabilizar a implementação de uma solução estruturada, conjunta e coordenada para as atividades e negócios das Recuperandas, preservando, contudo, suas respectivas personalidades jurídicas para todos os fins legais, nos termos do artigo 69-J da LFR;</p>	<p>account, and joint action in the market, which justifies the presentation of this Plan in a unified manner, with substantive consolidation exclusively and limited to the restructuring of their liabilities. The objective is to enable the implementation of a structured, joint, and coordinated solution for the activities and businesses of the companies undergoing reorganization, while preserving their respective legal personalities for all legal purposes, pursuant to Article 69-J of the Brazilian Bankruptcy Act;</p>
<p>H) A decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial e os requisitos do artigo 53 da LFR.</p>	<p>H) The decision granting the processing of the Judicial Reorganization and the requirements of Article 53 of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>
<p>Este Plano apresenta os meios de recuperação almejados pelas Recuperandas, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos, refletindo as negociações mantidas com a coletividade de credores das Recuperandas.</p>	<p>This Plan sets out the means of reorganization sought by the Debtors, as well as demonstrates its economic feasibility, through the reports on economic-financial feasibility and asset valuation, reflecting the negotiations held with the collective of the Debtors' creditors.</p>
<p>1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO</p>	<p>1. DEFINITIONS AND RULES OF INTERPRETATION</p>
<p>1.1. Definições. Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, têm as definições que lhes são atribuídas nesta Cláusula 1.1. Esses termos e expressões são utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam a definição que lhes é atribuída na Cláusula 1.1.</p>	<p>1.1. Definitions. The terms and expressions in capital letters, whenever mentioned in the Plan, have the definitions attributed to them in this Section 1.1. These terms and expressions are used, as appropriate, in their singular or plural form, in the masculine or feminine gender, without thereby losing the definition attributed to them in Section 1.1.</p>
<p>1.1.1. “<u>Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais</u>” são os processos judiciais ou administrativos,</p>	<p>1.1.1. “<u>Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings</u>” are the judicial or administrative proceedings, filed</p>

ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que podem originar Créditos Concurtais.	against the Debtors, or the arbitration proceedings that involve the Debtors and that include legal relations that may originate Subject Claims.
1.1.2. “ <u>Administrador Judicial</u> ” é a ACFB Administração Judicial LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 22.159.674/0001-76, com sede na Rua Saint Hilaire, 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-040, ou quem a substituir.	1.1.2. “ <u>Judicial Administrator</u> ” is ACFB Administração Judicial LTDA. - ME, registered under CNPJ No. 22.159.674/0001-76, with its headquarters at Rua Saint Hilaire, 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, ZIP Code 01423-040, or its substitute.
1.1.3. “ <u>Aniversário</u> ” é a data que corresponde ao 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) Dia Corrido ou, se em ano bissexto, ao 366º (trecentésimo sexagésimo sexto) Dia Corrido.	1.1.3. “ <u>Anniversary</u> ” is the day that corresponds to the 365th Calendar Day or, in a leap year, to the 366th Calendar Day.
1.1.4. “ <u>Aprovação do Plano</u> ” é a aprovação deste Plano pelos Credores Concurtais reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º, da LFR.	1.1.4. “ <u>Approval of the Plan</u> ” refers to the approval of this Plan by the Subject Creditors gathered in the Creditors' Meeting designated to deliberate on it. For the purposes of this Plan, the Approval of the Plan is considered to occur on the date of the Creditors' Meeting in which the Plan is voted on, provided it is later judicially ratified in accordance with Article 58, first paragraph of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.5. “ <u>CBE</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.5. “ <u>CBE</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.6. “ <u>Cláusula</u> ”: é cada um dos itens e subitens do Plano, identificados por números cardinais e romanos ou por letras do alfabeto romano.	1.1.6. “ <u>Section</u> ”: is each of the items and sub-items of the Plan, identified by cardinal and Roman numerals or by letters of the Roman alphabet.
1.1.7. “ <u>Código Civil Brasileiro</u> ”: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.	1.1.7. “ <u>Brazilian Civil Code</u> ”: Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended.
1.1.8. “ <u>Controle</u> ”: significa, conforme previsto no artigo 116 da Lei das S.A. ou em disposição equivalente em outra jurisdição, em relação a uma determinada pessoa, ou a pessoas que em	1.1.8. “ <u>Control</u> ”: means, as provided for in article 116 of the Brazilian Corporation Law or in an equivalent manner according to the Law of a foreign jurisdiction, with respect to a given person,

<p>conjunto, conforme aplicável, detenham (i) o poder de eleger a maioria da administração de forma permanente, bem como de determinar e conduzir as políticas e administração dessa pessoa; ou (ii) a propriedade direta ou indireta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota do capital votante total dessa pessoa; em qualquer desses casos, por uma pessoa ou conjunto de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob Controle comum. Os termos relacionados à palavra Controle, tais como “<u>Controlada</u>”, “<u>Controladora</u>” e “<u>sob Controle comum</u>” utilizadas neste Plano seguirão a definição de Controle.</p>	<p>or persons that jointly, as applicable, have (i) the power to elect the majority of the administration of such person on a continuous basis, as well as to determine and conduct the policies and administration of such person; or (ii) the direct or indirect ownership of at least fifty percent (50%) plus 1 (one) share/quota of the total voting capital of such person; in any of such cases, by a person or group of persons bound by a voting agreement or under common Control. The terms related to the word Control, such as “<u>Controlled Party</u>” or “<u>Controlled Company</u>”, “<u>Controlling Party</u>” or “<u>Controlling Company</u>” and “<u>under common Control</u>” set forth herein will follow the definition of Control.</p>
<p>1.1.9. “<u>Créditos</u>”: são créditos, obrigações de pagar e pretensões creditícias contra as Recuperandas, líquidos ou ilíquidos, certos, materializados ou contingentes, vencidos ou vincendos, existentes e conforme apurados na Data do Pedido, sejam ou não Créditos Concurais, sejam ou não modificados por este Plano.</p>	<p>1.1.9. “<u>Claims</u>”: means the credits, obligations to pay and credit claims against the Debtors, liquid or illiquid, certain, materialized or contingent, due or falling due, existing and as calculated on the New Filing Date, whether or not they are Subject Claims, whether or not they are modified by this Plan.</p>
<p>1.1.10.. “<u>Créditos com Garantia Real</u>” são os Créditos Concurais existentes em face de uma Recuperanda garantidos por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LFR, até o limite do valor do bem gravado, conforme valores atribuídos na Lista de Credores.</p>	<p>1.1.10. “<u>Secured Claims</u>” are the existing Subject Claims against a Debtor secured by security interests (e.g., pledge and mortgage), pursuant to article 41, item II, of the Brazilian Bankruptcy Act, up to the limit of the value of the encumbered asset, according to the values assigned in the List of Creditors</p>
<p>1.1.11. “<u>Créditos Concurais</u>” são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários, Créditos ME/EPP e demais Créditos, incluindo os Créditos Ilíquidos,</p>	<p>1.1.11. “<u>Subject Claims</u>” are Labor Claims, Secured Claims, Unsecured Claims, ME/EPP Claims and other Claims, including Illiquid Claims subject to the Judicial Reorganization, which, as a</p>

<p>sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito, ou que sejam direcionados a quaisquer Recuperandas em razão de atribuição ou reconhecimento de responsabilidade de qualquer natureza, incluindo solidária ou subsidiária, observado o artigo 49 da LFR e o Tema 1.051 do E. STJ.</p>	<p>result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, including any Claims that are recognized within the scope of proofs of claims or challenges filed, or that are directed to any Debtor due to the attribution or recognition of liability of any nature, including joint or subsidiary, subject to article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act and Theme No. 1.051 of the Superior Court of Justice.</p>
<p>1.1.12. “<u>Créditos Ilíquidos</u>” são os Créditos Concurais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, ou ainda decorrentes de qualquer obrigação ilíquida ou incerta, derivados de quaisquer fatos geradores ocorridos até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concurais e que, em razão disso, serão reestruturados por este Plano, nos termos da LFR</p>	<p>1.1.12. “<u>Illiquid Claims</u>” are the contingent or illiquid Subject Claims, subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings, initiated or not, or arising from any illiquid or uncertain obligation, derived from any events that occurred up to the Filing Date, which may be considered Subject Claims and which, as a result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>
<p>1.1.13. “<u>Créditos Intercompany</u>”: são os Créditos contra as Recuperandas detidos por sociedades do Grupo Unigel.</p>	<p>1.1.13. “<u>Intercompany Claims</u>”: are the Claims against the Debtors held by entities of the Unigel Group.</p>
<p>1.1.14. “<u>Créditos ME/EPP</u>” são os Créditos Concurais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFR</p>	<p>1.1.14. “<u>ME/EPP Claims</u>” are the Subject Claims held by an individual entrepreneur, EIRELI, business company and/or simple company, provided that they are classified as micro and small businesses as defined by Complementary Law No. 123, of December 14, 2006 and as provided for in articles 41, item IV and 83, item IV, item d, of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>
<p>1.1.15. “<u>Créditos ME/EPP – Opção A</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.1.</p>	<p>1.1.15. “<u>ME/EPP Claims – Option A</u>” has the meaning established in Section 4.4.1.</p>

1.1.16. “ <u>Créditos ME/EPP – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.2.	1.1.16. “ <u>ME/EPP Claims – Option B</u> ” has the meaning established in Section 4.4.2.
1.1.17. “ <u>Créditos ME/EPP – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.3.	1.1.17. “ <u>ME/EPP Claims – Option C</u> ” has the meaning established in Section 4.4.3.
1.1.18. “ <u>Créditos Não Sujeitos</u> ” são os Créditos detidos contra as Recuperandas não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR.	1.1.18. “ <u>Post-Petition Claims</u> ” are Claims held against Debtors not subject to Judicial Reorganization, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.19. “ <u>Créditos Não Sujeitos Aderentes</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.6.	1.1.19. “ <u>Post-Petition Adhering Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.6.
1.1.20. “ <u>Créditos Quirografários</u> ” são os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFR, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária. 1.1.16.	1.1.20. “ <u>Unsecured Claims</u> ” are unsecured Subject Claims, with special, general or subordinate privilege, as provided for in articles 41, item III and 83, item VI of the Brazilian Bankruptcy Act, in addition to the residual balance arising from the foreclosure of any in rem or fiduciary collateral.
1.1.21. “ <u>Créditos Quirografários Financeiros</u> ” são os Créditos Quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, incluindo, mas não se limitando, a emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros (por exemplo, <i>notes</i> ou <i>bonds</i>), detidos por qualquer pessoa, física ou jurídica, bem como qualquer tipo de contrato de financiamento celebrado com instituições financeiras, sociedades de crédito e/ou fundos de investimento.	1.1.21. “ <u>Financial Unsecured Claims</u> ” are the Unsecured Claims arising from operations carried out within the scope of the financial and capital market, including issuances of debt securities in the domestic and foreign markets (for example, notes or bonds), held by any person, individual or legal entity, as well as any type of financing contract concluded with financial institutions, credit companies and/or investment funds.
1.1.22. “ <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.1.	1.1.22. “ <u>Option A – Financial Unsecured Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.3.2.1.
1.1.23. “ <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.2.	1.1.23. “ <u>Option B – Financial Unsecured Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.3.2.2.

1.1.24. “ <u>Créditos Quirografários Não Financeiros</u> ” são os Créditos Quirografários que não sejam Créditos Quirografários Financeiros.	1.1.24. “ <u>Non-Financial Unsecured Claims</u> ” are the Unsecured Claims that are not Financial Unsecured Claims.
1.1.25. “ <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.1.1.	1.1.25. “ <u>Option A – Non-Financial Unsecured Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.3.1.1.
1.1.26. “ <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.1.2.	1.1.26. “ <u>Option B – Non-Financial Unsecured Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.3.1.2.
1.1.27. “ <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.1.3.	1.1.27. “ <u>Option C – Non-Financial Unsecured Claims</u> ” has the meaning established in Section 4.3.1.3.
1.1.28. “ <u>Créditos Trabalhistas</u> ” são os Créditos Concursais derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFR.	1.1.28. “ <u>Labor Claims</u> ” are the Subject Claims derived from labor legislation or arising from a work accident, pursuant to articles 41, item I, and 83, item I, of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.29. “ <u>Credores</u> ”: são pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições financeiras nacionais e estrangeiras autorizadas a operar no Brasil ou no exterior, fundos de investimento em direitos creditórios detentores de Créditos, seus cessionários e sucessores a qualquer título.	1.1.29. “ <u>Creditors</u> ”: means the individuals and/or legal entities, national and foreign financial institutions authorized to operate in Brazil or abroad, credit rights investment funds holding Claims, their assignees and successors on any account.
1.1.30. “ <u>Credores Fornecedores Colaboradores</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.	1.1.30. “ <u>Supporting Supplying Creditors</u> ” has the meaning established in Section 4.5.
1.1.31. “ <u>Credores com Garantia Real</u> ” são os titulares de Créditos com Garantia Real.	1.1.31. “ <u>Secured Creditors</u> ” are the holders of Secured Claims.
1.1.32. “ <u>Credores ME/EPP</u> ” são os titulares de Créditos ME/EPP.	1.1.32. “ <u>ME/EPP Creditors</u> ” are the holders of ME/EPP Claims.
1.1.33. “ <u>Credores Não Sujeitos</u> ” são os titulares de Créditos Não Sujeitos.	1.1.33. “ <u>Post-Petition Creditors</u> ” are the holders of Post-Petition Claims.
1.1.34. “ <u>Credores Não Sujeitos Aderentes</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.6.	1.1.34. “ <u>Post-Petition Adhering Creditors</u> ” has the meaning established in Section 4.6.
1.1.35. “ <u>Credores Quirografários</u> ” são os titulares de Créditos Quirografários.	1.1.35. “ <u>Unsecured Creditors</u> ” are the holders of Unsecured Claims.

<p>1.1.36. “<u>Credores Retardatários</u>” são os detentores de Créditos Concurais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores, em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se refere o artigo 7º, §§1º 2º da LFR, na forma do disposto no artigo 10 da LFR, que devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, conforme aplicável.</p>	<p>1.1.36. “<u>Deferred Creditors</u>” are the holders of Subject Claims that are recognized by a supervening judicial or administrative decision, or that are included in the List of Creditors, as a result of any proof of claim, challenges or any other incident or request of any nature filed for the same purpose, provided that they are submitted after the legal deadlines referred to in Article 7, paragraphs 1 and 2 of the Brazilian Bankruptcy Act, in accordance with the provisions of article 10 of the Brazilian Bankruptcy Act, which must be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, as applicable.</p>
<p>1.1.37. “<u>Credores Trabalhistas</u>” são os titulares de Créditos Trabalhistas.</p>	<p>1.1.37. “<u>Labor Creditors</u>” are the holders of Labor Claims.</p>
<p>1.1.38. “<u>Data de Aprovação</u>”: é a data em que o Plano for aprovado pelos Credores Concurais em sede de assembleia-geral de credores, nos termos do art. 45 da LFR.</p>	<p>1.1.38. “<u>Approval Date</u>”: is the date on which the Plan is approved by Subject Claims at a general creditors’ meeting, pursuant to Article 45 of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>
<p>1.1.39. “<u>Data de Início do Período de Eleição</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.4 deste Plano.</p>	<p>1.1.39. “<u>Start Date of the Election Period</u>” has the meaning established in Section 5.2.4 of this Plan.</p>
<p>1.1.40. “<u>Data do Pedido</u>”: tem o significado atribuído no Considerando E) deste Plano.</p>	<p>1.1.40. “<u>Filing Date</u>”: has the meaning established in Recital E) of this Plan.</p>
<p>1.1.41. “<u>Data de Homologação Judicial do Plano</u>”: é a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial.</p>	<p>1.1.41. “<u>Plan Confirmation Date</u>”: is the date on which the publication, in the Official Gazette of Justice, of the decision of Judicial Confirmation of the Plan issued by the Court of Judicial Reorganization occurs.</p>
<p>1.1.42. “<u>Dias Corridos</u>” significa qualquer dia, incluindo dias que não sejam Dias Úteis.</p>	<p>1.1.42. “<u>Calendar Days</u>” means any day, including days that are not Business Days.</p>
<p>1.1.43. “<u>Dias Úteis</u>” significa qualquer Dia Corrido, exceto dias em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a fechar</p>	<p>1.1.43. “<u>Business Day</u>” means any Calendar Day, except for any day on which commercial banks are required or authorized by Law to close in the City</p>

na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; na cidade de Nova Iorque, estado de Nova Iorque; ou na cidade de Amsterdam, nos Países Baixos.	of São Paulo, State of São Paulo; in the City of New York, State of New York; or in the city of Amsterdam, Netherlands.
1.1.44. “ <u>Dólar</u> ” ou “ <u>USD</u> ”: significa a moeda corrente nos Estados Unidos da América.	1.1.44. “ <u>Dollar</u> ” or “ <u>USD</u> ”: means the currency of the United States of America.
1.1.45. “ <u>DTC</u> ”: significa a Depository Trust Company ou seu successor.	1.1.45. “ <u>DTC</u> ”: means the Depository Trust Company or a successor thereto.
1.1.46. “ <u>Ecohydrogen</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.46. “ <u>Ecohydrogen</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.47. “ <u>Formulário de Eleição</u> ”: é o formulário constante do Anexo 5.2.2.	1.1.47. “ <u>Option Form</u> ”: is the form set out in Schedule 5.2.2.
1.1.48. “ <u>Grupo Unigel</u> ”: é a Unigel em conjunto com as Recuperandas e demais sociedades Controladas pelas Recuperandas.	1.1.48. “ <u>Unigel Group</u> ”: means Unigel jointly with the Debtors and other companies Controlled by the Debtors.
1.1.49. “ <u>Homologação Judicial</u> ”: decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que homologa o Plano, nos termos do artigo 58 da LFR.	1.1.49. “ <u>Judicial Confirmation</u> ”: a court decision issued by the Judicial Reorganization Court approving the Plan, pursuant to article 58 of the LFR.
1.1.50. “ <u>IPCA</u> ” significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituída pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.	1.1.50. “ <u>IPCA</u> ” means the Extended National Consumer Price Index (IPCA), calculated monthly by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). If the IPCA is not calculated or disclosed within a period exceeding 5 (five) Business Days after the expected disclosure date, or if it is discontinued, or if legal or judicial determinations affect its publication, the IPCA should be replaced by an index that economically reflects its quality. In the absence of such an index, the last disclosed IPCA index should be used.
1.1.51. “ <u>Juízo da Recuperação Judicial</u> ”: é o juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central João Mendes da Comarca de São Paulo/SP.	1.1.51. “ <u>Judicial Reorganization Court</u> ”: means the 2 nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court the João Mendes Central Court of the Judicial District of São Paulo/SP.

1.1.52. “ <u>Laudos</u> ” são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente da LFR, constantes dos Anexos 1.1.52(a) e 1.1.52(b) deste Plano.	1.1.52. “ <u>Reports</u> ” means, jointly, the economic viability report and the economic-financial report, drawn up under the terms of article 53, items II and III, respectively of the Brazilian Bankruptcy Act, set out in Schedules 1.1.52(a) and 1.1.52(b) to this Plan.
1.1.53. “ <u>Lei das S.A.</u> ”: significa a Lei 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.	1.1.53. “ <u>Brazilian Corporations Law</u> ”: means Law No. 6,404 dated as of December 15, 1976, as amended.
1.1.54. “ <u>Lista de Credores</u> ” é a relação de Credores das Recuperandas elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecerem novos Créditos Concurtais ou alterarem a legitimidade, a classificação ou o valor de Créditos Concurtais já reconhecidos.	1.1.54. “ <u>Creditors’ List</u> ” is the list of Creditors of the Debtors prepared by the Judicial Administrator, as amended by final court decisions that recognize new Subject Claims or alter the legitimacy, classification, or value of Subject Claims already recognized.
1.1.55. “ <u>LFR</u> ”: é a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme posteriormente alterada.	1.1.55. “ <u>Brazilian Bankruptcy Act</u> ”: means Law No. 11,101, of February 9, 2005, which regulates the judicial reorganization, extrajudicial reorganization and bankruptcy of entrepreneurs and business companies, as subsequently amended.
1.1.56. “ <u>Materiais de Eleição</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.4 deste Plano.	1.1.56. “ <u>Election Materials</u> ”: has the meaning established in Section 5.2.4 of this Plan.
1.1.57. “ <u>Mediação de 2025</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando D) deste Plano.	1.1.57. “ <u>2025 Mediation</u> ”: has the meaning ascribed to it in Recital D) of this Plan.
1.1.58. “ <u>Mediação Pré-RE</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando A) deste Plano.	1.1.58. “ <u>Pre-EJ Mediation</u> ”: has the meaning ascribed to it in Recital A) of this Plan.
1.1.59. “ <u>Novos Recursos</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.5 deste Plano.	1.1.59. “ <u>New Money</u> ” has the meaning ascribed to it in Section 3.5 of this Plan.
1.1.60. “ <u>Opção de Pagamento</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 3.2.1 deste Plano.	1.1.60. “ <u>Payment Option</u> ”: has the meaning ascribed to it in Section 3.2.1 of this Plan.
1.1.61. “ <u>Partes Relacionadas</u> ”: são (i) todas as sociedades integrantes do Grupo Unigel; (ii) administradores e/ou acionistas de qualquer	1.1.61. “ <u>Related Parties</u> ”: means (i) all companies within the Unigel Group; (ii) managers (directors and/or officers) and/or shareholders of any

sociedade do Grupo Unigel; (iii) cônjuge, companheiro, irmãos, descendentes, ascendentes e seus respectivos cônjuges e companheiros, bem como familiares até o terceiro grau de qualquer das Pessoas indicadas no item (ii) acima; (iv) sociedade ou fundo incorporado em qualquer jurisdição no qual 10% (dez por cento) ou mais da participação com direito a voto seja detida pelas Pessoas indicadas nos itens (ii) e (iii) acima.	company within the Unigel Group; (iii) spouses, partners, siblings, descendants, ascendants, and their respective spouses and partners, as well as relatives up to the third degree of any of the Individuals mentioned in item (ii) above; (iv) companies or funds incorporated in any jurisdiction in which 10% (ten percent) or more of the voting rights are held by Individuals mentioned in items (ii) and (iii) above.
1.1.62. “ <u>Período de Eleição</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2 deste Plano.	1.1.62. “ <u>Election Period</u> ” has the meaning ascribed to it in Section 5.2 of this Plan.
1.1.63. “ <u>Proquigel</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.63. “ <u>Proquigel</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.64. “ <u>Real</u> ”: significa a moeda corrente na República Federativa do Brasil.	1.1.64. “ <u>Real</u> ”: means the currency of the Federative Republic of Brazil.
1.1.65. “ <u>Recuperação Extrajudicial</u> ”: é o processo nº 1174558-22.2023.8.26.0100 em trâmite perante o Juízo da Recuperação Judicial.	1.1.65. “ <u>Extrajudicial Reorganization</u> ”: is the proceeding No. 1174558-22.2023.8.26.0100, pending before the Judicial Reorganization Court.
1.1.66. “ <u>Recuperação Judicial</u> ”: tem o significado atribuído no Preâmbulo.	1.1.66. “ <u>Judicial Reorganization</u> ”: has the meaning established in the Preamble.
1.1.67. “ <u>Recuperandas</u> ”: tem o significado atribuído no Preâmbulo.	1.1.67. “ <u>Debtors</u> ”: has the meaning established in the Preamble.
1.1.68. “ <u>Salário-Mínimo</u> ” significa o salário-mínimo nacional conforme vigente no Brasil, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.	1.1.68. “ <u>Minium Wage</u> ” means the national minimum wage in effect in Brazil, set by law and adjusted annually, in accordance with Article 7, Section IV, of the Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988, with Chapter III of Decree- Law No. 5,452, dated May 1, 1943, and with Provisional Measure No. 1,021 of December 30, 2020
1.1.69. “ <u>Taxa DI</u> ” é a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao	1.1.69. “ <u>DI Rate</u> ” is the accumulated variation in the average daily rates of 1-day Interbank Deposits (DI), “ <i>over extragrupo</i> ,” expressed as a percentage per annum, based on 252 (two hundred and fifty-

<p>ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Segmento CETIP UTVM no informativo diário disponível em sua página da Internet (< http://www.b3.com.br >).</p>	<p>two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3 – CETIP UTVM Segment in the daily newsletter available on its website (< http://www.b3.com.br >).</p>
<p>1.1.70. “<u>Taxa TR</u>” significa a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa TR deverá ser substituída pelo índice que reflita economicamente sua qualidade.</p>	<p>1.1.70. “<u>TR Rate</u>”: means the reference rate established by Law No. 8,177/1991, as calculated and published by the Central Bank of Brazil. If the TR Rate is not calculated or disclosed within a period exceeding five (5) Business Days after the expected disclosure date, or if it is discontinued, or if legal or judicial determinations affect its publication, the TR Rate should be replaced by an index that economically reflects its quality.</p>
<p>1.1.71. “<u>Tutela Cautelar</u>”: tem o significado atribuído no Considerando D) deste Plano.</p>	<p>1.1.71. “<u>Preliminary Injunction</u>”: has the meaning ascribed to it in Recital D) of this Plan.</p>
<p>1.1.72. “<u>Tutela Cautelar Pré-RE</u>”: tem o significado atribuído no Considerando A) deste Plano.</p>	<p>1.1.72. “<u>Pre-EJ Preliminary Injunction</u>”: has the meaning ascribed to it in Recital A) of this Plan.</p>
<p>1.1.73. “<u>Unigel</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.73. “<u>Unigel</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>1.1.74. “<u>Unigel Comercializadora</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.74. “<u>Unigel Comercializadora</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>1.1.75. “<u>Unigel Distribuidora</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.75. “<u>Unigel Distribuidora</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>1.1.76. “<u>Unigel Luxemburgo</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.76. “<u>Unigel Luxembourg</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>1.1.77. “<u>Unigel Químicos</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.77. “<u>Unigel Químicos</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>1.1.78. “<u>Unigel Netherlands</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.</p>	<p>1.1.78. “<u>Unigel Netherlands</u>” has the meaning established in the Preamble.</p>
<p>2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO</p>	<p>2. RULES OF CONSTRUCTION</p>

<p>2.1. <u>Títulos e Cabeçalhos.</u> Os títulos das Cláusulas do Plano foram incluídos exclusivamente para referência e conveniência e não afetam o conteúdo de suas previsões.</p>	<p>2.1. <u>Titles and Headings.</u> The headings of the Sections of the Plan have been included solely for reference and convenience purposes and do not affect the content of the provisions set forth herein.</p>
<p>2.2. <u>Cláusulas e Anexos.</u> Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, subcláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas subcláusulas ou itens. Os Anexos são parte integrante deste Plano para todos os fins de direito.</p>	<p>2.2. <u>Sections and Schedules.</u> Unless otherwise specified, all Sections and Schedules mentioned in this Plan refer to Sections and Schedules of this Plan. References to Sections, sub-sections or items of this Plan also refer to their respective sub-sections or items. The Schedules are a full part of this Plan for all legal purposes.</p>
<p>2.3. <u>Inclusive.</u> Os termos “incluindo”, “inclusive” e “incluído”, bem como termos semelhantes, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados das expressões “mas não limitados a” e “entre outros”.</p>	<p>2.3. <u>Including.</u> The terms “including” and “included”, as well as similar terms shall be construed as if they were accompanied by the expressions “but not limited to” and “among others”.</p>
<p>2.4. <u>Conflito com Anexos.</u> Salvo se disposto em contrário neste Plano, na hipótese de haver conflito ou qualquer inconsistência entre qualquer disposição do Plano e qualquer dos Anexos, prevalecerá o disposto no Plano.</p>	<p>2.4. <u>Conflict with Schedules.</u> Except as otherwise provided in this Plan, in the event of a conflict or inconsistency between any provision of the Plan and any of the Schedules, the provisions of the Plan shall prevail.</p>
<p>2.5. <u>Disposições legais.</u> As referências a disposições legais e a Leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições legais e Leis tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.</p>	<p>2.5. <u>Legal Provisions.</u> References to legal provisions and Laws shall be construed as references to said legal provisions and Laws as in force on this date or on the date specifically determined by the context.</p>
<p>2.6. <u>Sucessores.</u> Todas as referências a qualquer Pessoa devem incluir seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, independentemente do tipo de sucessão envolvida.</p>	<p>2.6. <u>Successors.</u> All references to any Person shall include their respective successors and assignees regardless of the type of succession involved.</p>
<p>2.7. <u>Prazos.</u> Todos os termos e prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no Código Civil Brasileiro,</p>	<p>2.7. <u>Deadlines.</u> All terms and deadlines provided for in this Plan shall be counted pursuant to the Brazilian Civil Code, excluding the day on</p>

<p>desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia em que o prazo é alcançado. Quaisquer termos e prazos referidos neste Plano (contados em Dias Úteis ou não), cujo termo final caia em um dia em que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil imediatamente posterior.</p>	<p>which the deadline begins and including the day on which the deadline ends. Any deadlines referred to in this Plan (whether or not counted in Business Days) ending on a day that is not a Business Day, shall be automatically extended to the immediately following Business Day.</p>
<p>3. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO</p>	<p>3. MAIN MEANS OF REORGANIZATION</p>
<p>3.1. Objetivos do Plano. As Recuperandas propõem a adoção das medidas indicadas nas Cláusulas 3.2 a 3.5 abaixo deste Plano como forma de equacionar seu passivo relativo a Créditos Concurtais, superar a sua atual crise econômico-financeira e dar continuidade às suas atividades, as quais estão detalhadas nas seções específicas deste Plano, nos termos da LFR e demais leis aplicáveis.</p>	<p>3.1. Objectives of the Plan. The Debtors propose the adoption of the measures outlined in Sections 3.2 a 3.5 below in this Plan to address their liabilities related to Subject Claims, overcome their current economic and financial crisis, and continue their activities, which are detailed in the specific sections of this Plan, in accordance with the Brazilian Bankruptcy Act and other applicable laws.</p>
<p>3.2. Reestruturação dos Créditos Concurtais. As Recuperandas irão reestruturar e equalizar seu passivo relativo a Créditos Concurtais, adequando-os à sua capacidade de pagamento, mediante a alteração nos prazos, nos encargos e nas formas de pagamento, nos termos da Cláusula 4 deste Plano.</p>	<p>3.2. Debt Restructuring. The Debtors shall restructure and balance their liabilities related to Subject Claims, adjusting them to their payment capacity, through changes in the terms, charges, and payment methods, as set forth in Section 4 of this Plan.</p>
<p>3.2.1. <u>Opções de pagamento à escolha do Credor.</u> O Plano confere a determinados Credores Concurtais o direito de escolher, dentre um número de opções, a opção de pagamento de seus Créditos Concurtais (conjuntamente, “<u>Opções de Pagamento</u>”), nos termos da Cláusula 4 e respectivas subcláusulas abaixo, de forma a assegurar o tratamento isonômico entre os Credores Concurtais, na medida em que permite a</p>	<p>3.2.1. <u>Payment Options at the Creditor’s Choice.</u> The Plan grants certain Subject Creditors the right to choose, from several options, the method of payment for their Subject Claims (collectively, “<u>Payment Options</u>”), in accordance with Section 4 and the respective subsections below, to ensure equal treatment among the Subject Creditors, as it allows each Subject Creditor to select the option that best suits their interests.</p>

<p>cada Credor Concursal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.</p>	
<p>3.3. Reorganização Societária. As Recuperandas, de forma individual e/ou conjunta, poderão realizar uma ou mais operações de reorganização societária, desde que observados os termos da Cláusula 6 deste Plano, visando a estabelecer a estrutura mais eficiente e adequada à implementação deste Plano, à continuidade de suas atividades, à implementação de seu plano estratégico de negócios na forma deste Plano e nos termos do artigo 50 da LFR, conforme aplicável, inclusive para viabilizar a entrada de novos acionistas e/ou novos investidores.</p>	<p>3.3. Corporate Restructuring. The Debtors, individually and/or jointly, may carry out one or more corporate restructuring measures, provided that the terms of Section 6 of this Plan are observed, aiming to establish a more efficient structure suitable for the implementation of this Plan, the continuation of their activities, the execution of their strategic business plan as outlined in this Plan, and in accordance with Article 50 of the Brazilian Bankruptcy Act, as applicable, including to facilitate the entry of new shareholders and/or investors.</p>
<p>3.4. Alienação e Oneração de Ativos. O presente Plano regra os termos e condições aplicáveis aos bens e ativos não circulantes que tenham sido adquiridos pelas Recuperandas até a Data do Pedido, estando as Recuperandas autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, desde que observados, para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 7 deste Plano.</p>	<p>3.4. Sale and Encumbrance of Assets. This Plan governs the terms and conditions applicable to the current and non-current assets acquired by the Debtors up to the Filing Date. The Debtors are hereby authorized to sell, lease, rent, transfer in payment, remove, encumber, or offer as collateral, including judicial guarantees, assets and/or rights (i) that are part of their current assets, and (ii) that are part of their non-current assets, provided that the terms, conditions, and restrictions set forth in Section 7 of this Plan are observed in all cases.</p>
<p>3.5. Captação de Novos Recursos. As Recuperandas poderão, nos termos da Cláusula 8, com o intuito de dar continuidade às suas atividades, aumento do fluxo de caixa e pagamento de suas dívidas, prospectar e captar novos recursos mediante a contratação de novas linhas de crédito, financiamentos ou outras formas de captação, inclusive no mercado de capitais e com o oferecimento de garantias, a serem</p>	<p>3.5. New Money Raising. The Debtors may, pursuant to Section 8, for the purpose of ensuring the continuity of their activities, increasing cash flow, and paying their debts, seek and raise new funds through the contracting of new credit lines, financings, or other forms of funding, including in the capital markets and with the provision of collateral. Such transactions shall be approved in accordance with the Debtors' corporate and</p>

<p>aprovadas nos termos dos documentos societários e de governança das Recuperandas, conforme aplicáveis, e desde que observados os termos e condições dispostos nesse Plano, bem como obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações contratuais ou regulatórias necessárias, conforme aplicáveis (“<u>Novos Recursos</u>”). Quaisquer Novos Recursos terão natureza de Créditos Não Sujeitos para fins do disposto na LFR, salvo se expressamente acordado de modo diverso entre as partes.</p>	<p>governance documents, as applicable, and subject to compliance with the terms and conditions set forth in this Plan, as well as any contractual or regulatory requirements, authorizations, or limitations that may be necessary (“<u>New Money</u>”). Any New Money shall be treated as Post-Petition Claims not subject to the judicial reorganization proceeding for the purposes of the Brazilian Bankruptcy Act, except if otherwise expressly agreed among the parties</p>
<p>4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS</p>	<p>4. RESTRUCTURING OF SUBJECT CLAIMS</p>
<p>4.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos nos termos e condições detalhados abaixo.</p>	<p>4.1. Labor Claims. Labor Creditors shall have their Labor Claims restructured and paid under the terms and conditions detailed below.</p>
<p>4.1.1. <i>Parcela Inferior a 150 Salários-Mínimos.</i> A parcela dos Créditos Trabalhistas equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista será paga em dinheiro, no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, em parcela única, corrigida pela Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data do seu efetivo pagamento.</p>	<p>4.1.1. <i>Portion up to 150 Minimum Wages.</i> The portion of the Labor Claims equivalent to up to one hundred and fifty (150) Minimum Wages for each Labor Claim shall be paid in cash, on the first (1st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, in a single installment, adjusted by the TR Rate from the Plan Confirmation Date until the date of actual payment.</p>
<p>4.1.2. <i>Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos.</i> Eventual parcela dos Créditos Trabalhistas excedente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista será reestruturada e paga de acordo com os termos e condições para os Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção A ou Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B,</p>	<p>4.1.2. <i>Portion exceeding 150 Minimum Wages.</i> Any portion of the Labor Claims that exceeds one hundred and fifty (150) Minimum Wages for each Labor Claim shall be restructured and paid under the terms and conditions applicable to Non-Financial Unsecured Claims – Option A or Non-Financial Unsecured Claims – Option B, as elected by the respective Labor Creditor, pursuant to Section 5.2 below.</p>

conforme escolha feita pelo respectivo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo.	
<p>4.1.3. <u>Créditos Trabalhistas Retardatários.</u> Credores Trabalhistas que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos das Cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 acima, conforme aplicável, sendo certo que o pagamento descrito será feito no prazo de 1 (um) ano contados do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 10.7, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores; ou (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo.</p>	<p>4.1.3. <u>Deferred Labor Claims.</u> Labor Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid according to the terms of Sections 4.1.1 e 4.1.2 above, as applicable with the payment described to be made within one (1) year from the receipt by the Debtors of a notification sent by the Labor Creditor, pursuant to Section 10.7, informing (a) of the publication of the decision that determines the inclusion of the referred Labor Claim in the Creditors' List; or (b) if there is an appeal processed with suspensive effect against the referred decision, the publication of the ruling (either individual or collegial) that definitively judges the appeal</p>
<p>4.2. Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos da seguinte forma:</p>	<p>4.2. Secured Claims. Secured Creditors shall have their Secured Claims restructured and paid as follows.</p>
<p>(i) Pagamento Inicial. Os Créditos com Garantia Real serão amortizados, em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano, no montante equivalente a USD 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares); e</p> <p>(ii) Saldo Remanescente. O saldo remanescente do Crédito com Garantia Real, após o pagamento inicial indicado no item (i) acima, será: (a) pago em parcela única, devida no 5º (quinto) Aniversário da Data de Homologação</p>	<p>(i) Initial Payment. The Secured Claims shall be amortized, within sixty (60) calendar days after the Plan Confirmation Date, in an amount equivalent to USD 2,000,000.00 (two million dollars); and</p> <p>(ii) Remaining Balance. The remaining balance of the Secured Claim, after the initial payment indicated in item (i) above, shall be: (a) paid in a single installment, due on the 5th (fifth) Anniversary of the Plan Confirmation Date, and (b) the interest, corresponding to the positive</p>

<p>Judicial do Plano, e (b) os juros, correspondente à variação positiva da Taxa DI, desde a Data do Pedido e até a data de pagamento, serão pagos anualmente, em dinheiro, a cada Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.</p>	<p>variation of the DI Rate, from the Filing Date until the date of payment, shall be paid annually, in cash, on each Anniversary of the Plan Confirmation Date.</p>
<p>4.2.1. <u>Créditos com Garantia Real Retardatários.</u> Os Credores com Garantia Real que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.2 acima, conforme aplicável, sendo certo que o pagamento inicial, indicado no item (i) da Cláusula 4.2, será feito no prazo de 1 (um) ano contado do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo Credor com Garantia Real, nos termos da Cláusula 10.7, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores; ou (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo.</p>	<p>4.2.1. <u>Deferred Secured Claims.</u> Secured Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid in accordance with Section 4.2 above, as applicable, provided that the initial payment, indicated in item (i) of Section 4.2, shall be made within one (1) year from the receipt by the Debtors of the notification sent by the Secured Creditor, pursuant to Section 10.7, communicating (a) the publication of the decision determining the inclusion of the aforementioned Secured Claim in the List of Creditors; or (b) if there is an appeal with suspensive effect against the aforementioned decision, the publication of the monocratic or collegiate decision that definitively rules on the appeal.</p>
<p>4.3. <u>Créditos Quirografários.</u> Os Credores Quirografários terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos nos termos e condições previstos nas subcláusulas abaixo.</p>	<p>4.3. <u>Unsecured Claims.</u> The Unsecured Creditors shall have their Unsecured Claims restructured and paid according to the terms and conditions set forth in the subsections below.</p>
<p>4.3.1. <u>Créditos Quirografários Não Financeiros.</u> Os Credores Quirografários Não Financeiros terão seus Créditos Quirografários Não Financeiros reestruturados e pagos de acordo com uma das Opções de Pagamento, e desde que observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 5.2 abaixo,</p>	<p>4.3.1. <u>Non-Financial Unsecured Claims.</u> Non-Financial Unsecured Creditors shall have their Non-Financial Unsecured Claims restructured and paid in accordance with one of the Payment Options, and provided that the procedure for Election of Payment Option described in Section 5.2 below is observed, except for Non-Financial</p>

<p>ressalvados os Credores Quirografários Não Financeiros que sejam Credores Fornecedores Colaboradores, que irão receber o pagamento nos termos da Cláusula 4.5 abaixo.</p>	<p>Unsecured Creditors who are Supporting Supplying Creditors, that shall be paid pursuant to Section 4.5 below.</p>
<p>4.3.1.1. <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A</u>. Os Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A terão os seus Créditos Quirografários Não Financeiros capitalizados na Unigel Netherlands, até o 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, de acordo com as seguintes regras: (i) cada Credor Quirografário Não Financeiro receberá a quantidade de ações da Unigel Netherlands equivalente a participação <i>pro rata</i> do seu Crédito Quirografário Não Financeiro no aumento de capital realizado para o pagamento dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e dos Créditos ME/EPP – Opção A; e (ii) a soma das ações entregues aos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e aos Créditos ME/EPP – Opção A, nos termos deste Plano, será equivalente a 10% (dez por cento) do capital social do total da Unigel Netherlands (“<u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A</u>”).</p>	<p>4.3.1.1. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option A</u>. Non-Financial Unsecured Creditors who validly elect this Option A shall have their Non-Financial Unsecured Claims capitalized in Unigel Netherlands, by the first (1st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, in accordance with the following rules: (i) each Non-Financial Unsecured Creditor will receive the number of Unigel Netherlands shares equivalent to the pro rata share of its Non-Financial Unsecured Claim in the capital increase carried out for the payment of Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B, and ME/EPP Claims – Option A; and (ii) the sum of the shares delivered to Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B and ME/EPP Claims – Option A, under the terms of this Plan, will be equivalent to 10% (ten percent) of the total share capital of Unigel Netherlands (“<u>Non-Financial Unsecured Claims – Option A</u>”).</p>
<p>4.3.1.2. <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção B</u>. Os Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B farão jus ao recebimento do valor correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou o valor do respectivo Crédito Quirografário Não Financeiro,</p>	<p>4.3.1.2. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option B</u>. Non-Financial Unsecured Creditors who validly elect this Option B shall be entitled to receive the amount corresponding to R\$ 50,000.00 (fifty thousand reais) or the amount of the respective Non-Financial Unsecured Claim, whichever is lower, in cash, that shall be paid in four (4)</p>

<p>o que for menor, em dinheiro, que deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas, sendo que (i) a primeira parcela será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor devido nos termos desta Cláusula e deverá ser paga até o 30º (trigésimo) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano; e (ii) as três parcelas remanescentes, de igual valor, serão pagas mensalmente, após o pagamento da primeira parcela (“<u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção B</u>”).</p>	<p>installments, provided that (i) the first installment shall be equivalent to 30% (thirty percent) of the amount due under the terms of this Section and shall be paid by the 30th (thirtieth) Calendar Day counted from the Plan Confirmation Date; and (ii) the three remaining installments, of equal value, will be paid monthly, after the payment of the first installment (“<u>Non-Financial Unsecured Claims – Option B</u>”).</p>
<p>4.3.1.2.1. <u>Novação</u>. Caso o montante do Crédito Quirografários Não Financeiros – Opção B do respectivo Credor Concursal seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referido Crédito será novado e passará a corresponder ao montante equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</p>	<p>4.3.1.2.1. <u>Novation</u>. If the amount of the Non-Financial Unsecured Claims – Option B of the respective Subject Creditor exceeds R\$ 50,000.00 (fifty thousand reais), said Claim will be novated and will correspond to the amount equivalent to R\$ 50,000.00 (fifty thousand reais).</p>
<p>4.3.1.2.2. <u>Quitação</u>. A escolha desta opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário Não Financeiro em questão.</p>	<p>4.3.1.2.2. <u>Settlement</u>. Choosing this option and making the respective payment hereby provided for necessarily implies full, general, and unrestricted settlement of the Non-Financial Unsecured Claim in question.</p>
<p>4.3.1.3. <u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C</u>. Os Credores Quirografários Não Financeiros que validamente elegerem a presente Opção C (“<u>Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C</u>”) serão reestruturados e pagos nos termos e condições descritos abaixo.</p>	<p>4.3.1.3. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option C</u>. Non-Financial Unsecured Creditors that validly elect this Option C (“<u>Financial Unsecured Claims – Option C</u>”) shall have their claims restructured and paid accordingly to the terms and conditions described below.</p>
<p>4.3.1.3.1. <u>Deságio</u>. Sobre os Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C, atualizados e corrigidos até a Data do Pedido, será aplicado um deságio de 75% (setenta e cinco por cento).</p>	<p>4.3.1.3.1. <u>Discount</u>. A discount of 75% (seventy-five percent) will be applied to Non-Financial Unsecured Claims – Option C, adjusted and corrected up to the Filing Date.</p>

<p>4.3.1.3.2. <u>Vencimento.</u> O pagamento do saldo remanescente dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C, após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima, terá vencimento no 9º (nono) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, em linha com o cronograma de amortização disposto na Cláusula 4.3.1.3.3 abaixo.</p>	<p>4.3.1.3.2. <u>Maturity.</u> Payment of the remaining balance of Non-Financial Unsecured Claims – Option C, after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above, shall be due on the 9th (ninth) Anniversary of the Plan Confirmation Date, in line with the amortization schedule set forth in Section 4.3.1.3.3 below.</p>
<p>4.3.1.3.3. <u>Cronograma de Amortização.</u> O saldo remanescente dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima será amortizado em 5 (cinco) parcelas, conforme o seguinte cronograma:</p>	<p>4.3.1.3.3. <u>Amortization Schedule.</u> The remaining balance of Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above will be amortized in five (5) installments, due according to the following schedule:</p>
<p>— 1ª Parcela: A primeira parcela será devida no 5º (quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima;</p> <p>— 2ª Parcela: A segunda parcela será devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 10% (dez por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima;</p> <p>— 3ª Parcela: A terceira parcela será devida no 7º (sétimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo</p>	<p>— 1st Installment: The first installment shall be due on the 5th (fifth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 5% (five percent) of the remaining balance of the value of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above;</p> <p>— 2nd Installment: The second installment shall be due on the 6th (sixth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 10% (ten percent) of the remaining balance of the value of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above;</p> <p>— 3rd Installment: The second installment shall be due on the 7th (seventh) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 20% (twenty percent) of the remaining</p>

<p>remanescente do valor dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima;</p> <p>— 4ª Parcela: A quarta parcela será devida no 8º (oitavo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima;</p> <p>— 5ª Parcela: A quinta parcela será devida no 9º (nono) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.1.3.1 acima.</p>	<p>balance of the value of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above;</p> <p>— 4th Installment: The fourth installment shall be due on the 8th (eighth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 20% (twenty percent) of the remaining balance of the value of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above;</p> <p>— 5th Installment: The fifth installment shall be due on the 9th (ninth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 45% (forty-five percent) of the remaining balance of the value of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C after application of the discount provided for in Section 4.3.1.3.1 above.</p>
<p>4.3.1.3.4. <u>Atualização e Juros Remuneratórios.</u> Os Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção C serão corrigidos e atualizados de acordo com o IPCA, desde a Data do Pedido até a data de pagamento de juros, nos termos das Cláusula 4.3.1.3.5 abaixo.</p>	<p>4.3.1.3.4. <u>Adjustment and Interest.</u> Non-Financial Unsecured Claims – Option C will be adjusted and updated in accordance with the IPCA, from the Filing Date until the interest payment date, pursuant to Section 4.3.1.3.5 below.</p>
<p>4.3.1.3.5. <u>Data de Pagamento de Juros.</u> Os juros devidos nos termos da Cláusula 4.3.1.3.4 acima serão capitalizados no principal da dívida e pagos de acordo com o cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.3.1.3.3 acima.</p>	<p>4.3.1.3.5. <u>Interest Payment Date.</u> Interest due under Section 4.3.1.3.4 above shall be capitalized into the principal amount of the debt and paid in accordance with the amortization schedule set forth in Section 4.3.1.3.3 above.</p>
<p>4.3.1.4. <u>Créditos Quirografários Não Financeiros Retardatários.</u> Os Credores Quirografários Não Financeiros que sejam Credores Retardatários</p>	<p>4.3.1.4. <u>Non-Financial Unsecured Deferred Claims.</u> Non-Financial Unsecured Creditors who are</p>

serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.3.1.3 acima.	Deferred Creditors shall be restructured and paid according to the terms of 4.3.1.3 above.
4.3.1.5. <u>Credores Fornecedores Colaboradores</u> . Para que não restem dúvidas, os Credores Quirografários Não Financeiros que forem Credores Fornecedores Colaboradores terão o direito de receber o pagamento dos respectivos Créditos Quirografários Não Financeiros, nos termos da Cláusula 4.5.	4.3.1.5. <u>Supporting Supplying Creditors</u> . For avoidance of doubts, the Non-Financial Unsecured Creditors that are Supporting Supplying Creditors shall have the right to have their respective Non-Financial Unsecured Claims paid according to Section 4.5.
4.3.2. <u>Créditos Quirografários Financeiros</u> . Os Credores Quirografários Financeiros poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários Financeiros, de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 5 abaixo.	4.3.2. <u>Financial Unsecured Claims</u> . The Financial Unsecured Creditors may choose the method of payment for their Financial Unsecured Claims, according to one of the options described in the subsections below, provided that the procedure for Election of Payment Option described in Section 5 below is followed.
4.3.2.1. <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção A</u> . Os Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção A (“ <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção A</u> ”) serão reestruturados e pagos nos termos e condições descritos abaixo.	4.3.2.1. <u>Option A – Financial Unsecured Claims</u> . Financial Unsecured Creditors that validly elect this Option A (“ <u>Financial Unsecured Claims – Option A</u> ”) shall have their claims restructured and paid accordingly to the terms and conditions described below.
4.3.2.1.1. <u>Deságio</u> . Sobre os Créditos Quirografários Financeiros – Opção A, atualizados e corrigidos até a Data do Pedido, será aplicado um deságio de 85% (oitenta e cinco por cento).	4.3.2.1.1. <u>Discount</u> . A discount of 85% (eighty-five percent) will be applied to Financial Unsecured Claims – Option A, adjusted and corrected up to the Filing Date.
4.3.2.1.2. <u>Vencimento</u> . O pagamento do saldo remanescente dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A, após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima, terá vencimento no 9º (nono) Aniversário da Data de	4.3.2.1.2. <u>Maturity</u> . Payment of the remaining balance of Financial Unsecured Claims – Option A, after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above, shall be due on the 9th (ninth) Anniversary of the Plan Confirmation Date,

Homologação Judicial do Plano, em linha com o cronograma de amortização disposto na Cláusula 4.3.2.1.3 abaixo.	in line with the amortization schedule set forth in Section 4.3.2.1.3 below.
4.3.2.1.3. <u>Cronograma de Amortização do Principal</u> . O saldo remanescente dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima será amortizado em 5 (cinco) parcelas, conforme o seguinte cronograma:	4.3.2.1.3. <u>Principal Amortization Schedule</u> . Payment of the remaining balance of Unsecured Financial Claims – Option A, after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above, will be amortized in five (5) installments, due according to the following schedule:
<p>— 1ª Parcela: A primeira parcela será devida no 5º (quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima;</p> <p>— 2ª Parcela: A segunda parcela será devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 10% (dez por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima;</p> <p>— 3ª Parcela: A terceira parcela será devida no 7º (sétimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima;</p>	<p>— 1st Installment: The first installment shall be due on the 5th (fifth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 5% (five percent) of the remaining balance of the value of the Unsecured Financial Claims – Option A after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above;</p> <p>— 2nd Installment: The second installment shall be due on the 6th (sixth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 10% (ten percent) of the remaining balance of the value of the Unsecured Financial Claims – Option A after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above;</p> <p>— 3rd Installment: The second installment shall be due on the 7th (seventh) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 20% (twenty percent) of the remaining balance of the value of the Unsecured Financial Claims – Option A after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above;</p> <p>— 4th Installment: The fourth installment shall be due on the 8th (eighth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent</p>

<p>— 4ª Parcela: A quarta parcela será devida no 8º (oitavo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima;</p> <p>— 5ª Parcela: A quinta parcela será devida no 9º (nono) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e será equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do saldo remanescente do valor dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção A após a aplicação do deságio previsto na Cláusula 4.3.2.1.1 acima.</p>	<p>to 20% (twenty percent) of the remaining balance of the value of the Unsecured Financial Claims – Option A after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above;</p> <p>— 5th Installment: The fifth installment due on the 9th (ninth) Anniversary of the Plan Confirmation Date and shall be equivalent to 45% (fourty-five percent) of the remaining balance of the value of the Unsecured Financial Claims – Option A after application of the discount provided for in Section 4.3.2.1.1 above.</p>
<p>4.3.2.1.4. <u>Atualização e Juros Remuneratórios.</u> Os Créditos Quirografários Financeiros – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com o IPCA, desde a Data do Pedido até a data de pagamento de juros, nos termos das Cláusula 4.3.2.1.5 abaixo.</p>	<p>4.3.2.1.4. <u>Adjustment and Interest.</u> Financial Unsecured Claims – Option A will be adjusted and updated in accordance with the IPCA, from the Filing Date until the interest payment date, pursuant to Section 4.3.2.1.5 below.</p>
<p>4.3.2.1.5. <u>Data de Pagamento de Juros.</u> Os juros devidos nos termos da Cláusula 4.3.2.1.4 acima serão capitalizados no principal da dívida e pagos de acordo com o cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.3.2.1.3 acima.</p>	<p>4.3.2.1.5. <u>Interest Payment Date.</u> Interest due under Section 4.3.2.1.4 above shall be capitalized into the principal amount of the debt and paid in accordance with the amortization schedule set forth in Section 4.3.2.1.3 above.</p>
<p>4.3.2.2. <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção B.</u> Os Credores Quirografários Financeiros que validamente elegerem a presente Opção B terão os seus Créditos Quirografários Não Financeiros capitalizados na Unigel Netherlands, até o 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial, de acordo com as seguintes regras: (i) cada Credor Quirografário</p>	<p>4.3.2.2. <u>Financial Unsecured Claims – Option B.</u> Unsecured Financial Creditors who validly elect this Option B shall have their Financial Unsecured Claims capitalized in Unigel Netherlands, by the first (1st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, in accordance with the following rules: (i) each ME/EPP Creditor will receive the number of Unigel Netherlands shares equivalent to the pro rata</p>

<p>Financeiro receberá a quantidade de ações da Unigel Netherlands equivalente a participação <i>pro rata</i> do seu Crédito Quirografário Financeiro no aumento de capital realizado para o pagamento dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e dos Créditos ME/EPP – Opção A; e (ii) a soma das ações entregues aos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e aos Créditos ME/EPP – Opção A, nos termos deste Plano, será equivalente a 10% (dez por cento) do capital social do total da Unigel Netherlands (“<u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção B</u>”).</p>	<p>share of its Financial Unsecured Claim in the capital increase carried out for the payment of Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B, and ME/EPP Claims – Option A; and (ii) the sum of the shares delivered to Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B and ME/EPP Claims – Option A, under the terms of this Plan, will be equivalent to 10% (ten percent) of the total share capital of Unigel Netherlands (“<u>Financial Unsecured Claims – Option B</u>”).</p>
<p>4.3.2.3. <u>Créditos Quirografários Financeiros Retardatários e Opção Padrão de Pagamento.</u> Os Credores Quirografários Financeiros que não validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento e os Credores Quirografários Financeiros que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Cláusula 4.3.2.2 acima. No caso de Credores Quirografários Financeiros que sejam Credores Retardatários, o pagamento previsto na Cláusula 4.3.2.2 acima será feito no prazo de até 1 (um) ano contado do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo Credor Quirografário, nos termos da Cláusula 10.7, comunicando (i) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores; ou (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a</p>	<p>4.3.2.3. <u>Deferred Financial Unsecured Claims and Standard Payment Option.</u> Financial Unsecured Creditors who do not validly make the Election of Payment Option and the Financial Unsecured Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid necessarily in accordance with the terms of Section 4.3.2.2 above. In the case of Financial Unsecured Creditors who are Deferred Creditors, the payment provided for in Section 4.3.2.2 above shall be made within one (1) year from the receipt by the Debtors of a notification sent by the Unsecured Creditor, pursuant to Section 10.7, informing (i) of the publication of the decision determining the inclusion of the referred Financial Unsecured Claim in the Creditors’ List; or (ii) if there is an appeal processed with suspensive effect against the referred decision, the publication of the ruling (whether individual or collegial) that definitively judges the appeal.</p>

publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo.	
<p>4.4. Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos ME/EPP, de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 5 abaixo.</p>	<p>4.4. ME/EPP Claims. ME/EPP Creditors shall have their ME/EPP Claims restructured and paid according to one of the options described in the subsections below, provided that the procedure for Election of Payment Option described in Section 5 below is followed</p>
<p>4.4.1. <u>Créditos ME/EPP – Opção A.</u> Os Credores ME/EPP que validamente elegerem a presente Opção A terão os seus Créditos ME/EPP capitalizados na Unigel Netherlands, até o 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial, de acordo com as seguintes regras: (i) cada Credor ME/EPP receberá a quantidade de ações da Unigel Netherlands equivalente a participação <i>pro rata</i> do seu Crédito ME/EPP no aumento de capital realizado para o pagamento dos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e dos Créditos ME/EPP – Opção A; e (ii) a soma das ações entregues aos Créditos Quirografários Não Financeiros – Opção A, Créditos Quirografários Financeiros – Opção B e aos Créditos ME/EPP – Opção A, nos termos deste Plano, será equivalente a 10% (dez por cento) do capital social do total da Unigel Netherlands (“<u>Créditos ME/EPP – Opção A</u>”).</p>	<p>4.4.1 <u>ME/EPP Claims – Option A.</u> ME/EPP Creditors who validly elect this Option A shall have their ME/EPP Claims capitalized in Unigel Netherlands, by the first (1st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, in accordance with the following rules: (i) each ME/EPP Creditor will receive the number of Unigel Netherlands shares equivalent to the pro rata share of its ME/EPP Claim in the capital increase carried out for the payment of Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B, and ME/EPP Claims – Option A; and (ii) the sum of the shares delivered to Non-Financial Unsecured Claims – Option A, Financial Unsecured Claims – Option B and ME/EPP Claims – Option A, under the terms of this Plan, will be equivalent to 10% (ten percent) of the total share capital of Unigel Netherlands (“<u>ME/EPP Claims – Option A</u>”).</p>
<p>4.4.2. <u>Créditos ME/EPP – Opção B.</u> Os Credores Quirografários ME/EPP que validamente elegerem a presente Opção B farão jus ao recebimento do valor correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou o valor do respectivo Crédito ME/EPP, o que for menor, em</p>	<p>4.4.2 <u>ME/EPP Claims – Option B.</u> ME/EPP Creditors who validly elect this option B shall have the right to receive the amount corresponding to R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais) or the amount of the respective ME/EPP Claim, whichever is lower, in cash, that shall be paid in four (4) installments,</p>

<p>dinheiro, que deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas, sendo que a (i) a primeira parcela será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor devido nos termos desta cláusula e deverá ser paga até o 30º (trigésimo) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano; e (ii) as três parcelas remanescente, de igual valor, serão pagas mensalmente, após o pagamento da primeira parcela (“<u>Créditos ME/EPP – Opção B</u>”).</p>	<p>provided that (i) the first installment shall be equivalent to 30% (thirty percent) of the amount due under the terms of this Section and shall be paid by the 30th (thirtieth) Calendar Day counted from the Plan Confirmation Date; and (ii) the three remaining installments, of equal value, will be paid monthly, after the payment of the first installment (“<u>ME/EPP Claims – Option B</u>”).</p>
<p>4.4.2.1. <u>Novação</u>. Caso o montante do Crédito ME/EPP – Opção B do respectivo Credor Concursal seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referido Crédito será novado e passará a corresponder ao montante equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p>	<p>4.4.2.1 <u>Novation</u>. If the amount of the ME/EPP Claims – Option B of the respective Subject Creditor exceeds R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais), said Claim will be novated and will correspond to the amount equivalent to R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais).</p>
<p>4.4.2.2. <u>Quitação</u>. A escolha desta opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.</p>	<p>4.4.2.2 <u>Settlement</u>. Choosing this option and making the respective payment hereby provided for necessarily implies full, general, and unrestricted settlement of the ME/EPP Claim in question.</p>
<p>4.4.3. <u>Créditos ME/EPP – Opção C</u>. Os Credores ME/EPP que validamente elegerem a presente Opção C serão pagos em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano (“<u>Créditos ME/EPP – Opção C</u>”).</p>	<p>4.4.3 <u>ME/EPP Claims – Option C</u>. ME/EPP Creditors who validly elect this Option C will have the right to subscribe and pay for the New Unsecured Notes – Second Series with their ME/EPP Claims (“<u>ME/EPP Claims – Option C</u>”).</p>
<p>4.4.3.1. <u>Juros Remuneratórios</u>. Os Créditos Quirografários ME/EPP – Opção C serão remunerados pela Taxa TR, desde a Data do Pedido até as respectivas datas de pagamento de juros, nos termos das Cláusula 4.4.3.2.</p>	<p>4.4.3.1 <u>Interest</u>. ME/EPP Unsecured Claims – Option C will be remunerated by the TR Rate from the Filing Date until the respective interest payment dates, pursuant to Section 4.4.3.2.</p>
<p>4.4.3.2. <u>Data de Pagamento de Juros</u>. Os juros devidos nos termos da Cláusula 4.4.3.1 acima serão pagos anualmente, em dinheiro, a partir do 5º (quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.</p>	<p>4.4.3.2 <u>Interest Payment Date</u>. Interest due under Section 4.4.3.1 above shall be paid annually, in cash, starting on the fifth (5th) anniversary of the Plan Confirmation Date.</p>

<p>4.4.4. <u>Créditos ME/EPP Retardatários</u>. Credores ME/EPP que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.4.3 acima.</p>	<p>4.4.4 <u>ME/EPP Deferred Claims</u>. ME/EPP Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid according to the terms of 4.4.3 above.</p>
<p>4.4.5. <u>Credores Fornecedores Colaboradores</u>. Para que não restem dúvidas, os Credores ME/EPP que forem Credores Fornecedores Colaboradores terão o direito de receber o pagamento dos respectivos Créditos ME/EPP nos termos da Cláusula 4.5.</p>	<p>4.4.5 <u>Supporting Supplying Creditors</u>. For avoidance of doubts, the ME/EPP Creditors that are Supporting Supplying Creditors shall have the right to have their respective ME/EPP Claims paid according to Section 4.5.</p>
<p>4.5. Credores Fornecedores Colaboradores. Os Credores Quirografários Não Financeiros e os Credores ME/EPP serão qualificados como credores fornecedores colaboradores (“<u>Credor Fornecedor Colaborador</u>”) caso cumulativamente (i) optarem por ser credores fornecedores colaboradores, observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento previsto na Cláusula 5 abaixo; (ii) continuarem fornecendo de bens e/ou produtos e/ou a prestação de serviços para as Recuperandas, nos termos do art. 67, parágrafo único, da LFR, e não terem ameaçado a interrupção ou interrompido o fornecimento de bens e/ou produtos e/ou a prestação de serviços desde a Data do Pedido; (iii) não terem protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em birôs de créditos (por exemplo, Serasa, Boa Vista) após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em birôs de créditos, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação; e (iv) caso tenham reduzido o prazo de pagamento praticado junto às</p>	<p>4.5. Supporting Supplying Creditors. The Non-Financial Unsecured Creditors and the ME/EPP Creditors shall be qualified as supporting supplying creditors (“<u>Supporting Supplying Creditors</u>”) that cumulatively (i) validly opt to be supporting supplying creditors, observing the procedure for Election of Payment Option provided for in Section 5 below; (ii) continue to supply of products and/or assets and/or provided services to the Debtors, pursuant to art. 67, sole paragraph, of the Brazilian Bankruptcy Act, and have not threatened to interrupt or interrupted the supply of products and/or assets and/or the provision of services since the Filing Date; (iii) not having protested any debt relating to the Subject Creditor after the Filing Date and/or indicated financial appointments in bureau of credits (e.g – Serasa, Boa Vista) after the Filing Date or, having filed the protest or having indicated financial appointments in bureau of credits, have canceled the protest or the appointment in the bureau of credits up to the Approval Date; and (iv) if they have reduced the payment terms applied to the Debtors after the 2025 Mediation, they must, by the end of the Election</p>

<p>Recuperandas após a Mediação de 2025, terem, até o fim do Período de Eleição, celebrado aditamento dos respectivos contratos com as Recuperandas, formalizando a recomposição dos prazos de pagamento para o que era vigente antes do início da Mediação de 2025.</p>	<p>Period, have entered into an amendment to the respective contracts with the Debtors, formalizing the recomposition of the payment terms to those that were in force before the start of the 2025 Mediation.</p>
<p><u>4.5.1. Pagamento dos Credores Fornecedores Colaboradores.</u> Os Credores Fornecedores Colaboradores terão os seus Créditos Quirografários Não Financeiros ou Créditos ME/EPP, conforme aplicável, pagos integralmente até o limite do valor de Crédito Quirografário Não Financeiro ou Crédito ME/EPP, conforme aplicável, em dinheiro, em quatro parcelas iguais e sucessivas, devidas no 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) Aniversários da Data de Homologação Judicial do Plano, a serem corrigidas pela Taxa TR desde a Data do Pedido.</p>	<p><u>4.5.1. Payment of the Supporting Supplying Creditors.</u> The Supporting Supplying Creditors shall have their Non-Financial Unsecured Claims and the ME/EPP Claims, as applicable, fully paid until the limit of the their Non-Financial Unsecured Claims and the ME/EPP Claims, as applicable, in cash, in four equal and successive installments, due on the 1st (first), 2nd (second), 3rd (third), and 4th (fourth) Anniversaries of the Plan Confirmation Date, to be adjusted by the TR Rate since the Filing Date.</p>
<p>4.6. Créditos Não Sujeitos Aderentes. Os Credores Não Sujeitos poderão optar por aderir expressa e voluntariamente a este Plano até o 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano (“<u>Credores Não Sujeitos Aderentes</u>”), mediante o preenchimento e envio às Recuperandas, nos termos da Cláusula 10.7, do formulário de adesão devidamente assinado constante do Anexo 4.6 deste Plano, em conjunto com os documentos que comprovem poderes para a assinatura do formulário de adesão, sendo que, nesta hipótese, o saldo do Crédito Não Sujeito (“<u>Créditos Não Sujeitos Aderentes</u>”) será capitalizado na Unigel Netherlands, de acordo com as seguintes regras: (i) cada Credor Não</p>	<p>4.6. Adhering Post-Petition Claims. The Post-Petition Creditors may, until the first (1st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, elect to expressly and voluntarily adhere to this Plan (the “<u>Adhering Post-Petition Creditors</u>”), by executing and sending to the Debtors, pursuant to Section 10.7, the duly signed adhesion form contained in Schedule 4.6 of this Plan, together with the documents proving powers to sign the adhesion form, in which case the outstanding balance of their Post-Petition Claim (the “<u>Adhering Post-Petition Claims</u>”) will be capitalized in Unigel Netherlands, in accordance with the following rules: (i) each Adhering Post-Petition Creditor will receive the number of Unigel Netherlands shares equivalent to</p>

<p>Sujeito Aderente receberá a quantidade de ações da Unigel Netherlands equivalente a participação <i>pro rata</i> do seu Crédito Não Sujeito Aderente no aumento de capital realizado para o pagamento dos Créditos Não Sujeitos Aderentes; e (ii) a soma das ações entregues aos Créditos Não Sujeitos Aderentes, nos termos deste Plano, será equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social do total da Unigel Netherlands.</p>	<p>the pro rata share of its Adhering Post-Petition Claim in the capital increase carried out for the payment of Post-Petition Claims; and (ii) the sum of the shares delivered to Non-Subject Claims, under the terms of this Plan, will be equivalent to 90% (ninety percent) of the total share capital of Unigel Netherlands.</p>
<p>4.7. Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos Concurrais ainda sujeitos a Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por (i) decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.</p>	<p>4.7. Illiquid Claims. All Illiquid Claims, including Subject Claims still subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Procedures, which are treated in this Plan as Illiquid Claims, are fully subject to the terms and conditions of this Plan and the effects of the Judicial Reorganization, pursuant to article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act. The Illiquid Claims, once materialized and recognized by (i) judicial decision; or, (ii) if there is an appeal processed with suspensive effect against said decision, a monocratic or collegiate decision that judges the appeal definitively and/or final and unappealable arbitration, shall be paid according to the treatment assigned to Deferred Claims under the terms of this Plan and in the class corresponding to the Illiquid Claim in question.</p>
<p>4.8. Créditos <i>Intercompany</i>. Os Créditos <i>Intercompany</i> serão reestruturados de modo que, nos termos do art. 69-K, §1º da LFR, fica extinto o direito de cobrança de crédito entre as Recuperandas, não podendo ser cobrados, executados ou de qualquer forma demandados. As</p>	<p>4.8. Intercompany Claims. The Intercompany Claims shall be restructured and, under art. 69-K, §1º of LFR, the right to demand payment for any of those claims amongst Debtors is considered terminated, being certain that those claims shall not be charged, executed or in any form collected. The</p>

<p>Recuperandas estarão autorizadas a gerir, formalizar e implementar o previsto nesta Cláusula por meio de quaisquer operações, incluindo, mas não se limitando, a compensações, cessões, assunções, dação em pagamento, capitalização e conversão em capital social, conforme a regulação fiscal e societária aplicável.</p>	<p>Debtors are authorized to manage, formalize and implement the provided in this Section through any transaction, including, but not limited, compensation, assignment, assumption, payment in kind, capitalization and conversion into equity, pursuant to the applicable fiscal and corporate regulation.</p>
<p>4.9. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos Concurtais.</p>	<p>4.9. General Payment Provisions for Subject Claims.</p>
<p>4.9.1. <u>Alteração do Crédito Concurtal.</u> O Credor Concurtal deverá notificar as Recuperandas, na forma da Cláusula 10.7, para comunicar (i) a publicação da decisão que houver reconhecido a alteração do Crédito Concurtal já constante da Lista de Credores do Administrador Judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo. Em qualquer caso, devem ser observados as condições previstas nas subcláusulas abaixo em relação às hipóteses de alteração de Crédito Concurtal.</p>	<p>4.9.1. <u>Amendment of the Subject Claim.</u> The Subject Creditor must notify the Debtors, as per Section 10.7, to inform (i) the publication of the decision that has acknowledged the amendment of the Subject Claim already included in the Creditors' List of the Judicial Administrator; or (ii) if there is an appeal processed with suspensive effect against the referred decision, the publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal. In any case, the conditions set forth in the subsection below must be observed in relation to the cases of amendment of the Subject Claim.</p>
<p>4.9.2. <u>Reclassificação de Créditos.</u> Na hipótese de Créditos Concurtais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Data de Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial, o respectivo Credor Concurtal estará sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Data de Homologação Judicial do Plano, até (i) a data da publicação da decisão que determinar sua reclassificação; ou, (ii)</p>	<p>4.9.2. <u>Reclassification of Claims.</u> In the event that, in relation to a Subject Claim listed in the Creditors' List, on the Date of Judicial Confirmation of the Plan, there is a claim dispute regarding their reclassification still pending judicial decision, the respective Subjective Creditor shall be subject to the terms and conditions of payment applicable to the class in which their Claim is allocated on the Plan Confirmation Date, until (i) the date of publication of the decision determining its reclassification; or (ii) if an appeal is processed</p>

<p>havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo, sendo certo que o respectivo Credor deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito ou haja acordo entre as partes que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo que os Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor deverá restituir às Devedoras os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.</p>	<p>with suspensive effect against the referred decision, the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal. It is certain that the respective Creditor must take all necessary measures before the Debtors to ensure that the terms and conditions of payment of their Claims are amended in accordance with their new class. If the reclassification of the Claim is later acknowledged or an agreement is reached between the parties that implies modification of the already applied payment terms and conditions: (i) if such modification represents an increase in the amounts to be paid, the increased balance of the respective Claim shall be considered a Deferred Claim for payment purposes, provided that the reclassified Claims shall not be entitled to payments already made to the classes to which they have been reallocated as a result of the reclassification; or (ii) if such modification represents a decrease in the amounts to be paid or the delivery of an alternative recovery method, the Creditor must refund to the Debtors any amounts already paid that exceed the value of their Claim as rectified, or the securities that were improperly delivered to them in correspondence to the reduced amount.</p>
<p>4.9.3. <u>Majoração dos Créditos</u>. Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes e o montante</p>	<p>4.9.3. <u>Increase in Claims</u>. In the event of an increase in the amount of any Claim resulting from a judicial decision or an agreement between the parties, the corresponding amount representing the difference between the Claim resulting from the judicial decision or agreement and the amount</p>

<p>reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes.</p>	<p>recognized in the Creditors' List shall be paid in the manner provided for in this Plan for Deferred Claims of each class. In this case, the payment rules for the increased amount of such Claims, especially regarding the accrual of interest, shall only apply from (i) the date of publication of the referred judicial decision; or (ii) if an appeal is processed with suspensive effect against the referred decision, from the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal; or (iii) from the date of the agreement between the parties.</p>
<p>4.9.4. <u>Redução dos Créditos.</u> Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Devedoras os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues indevidamente, em correspondência ao montante reduzido, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes, conforme o caso.</p>	<p>4.9.4. <u>Reduction of Claims.</u> In the event of a reduction in the amount of Claims resulting from a judicial decision or an agreement between the parties, and the subsequent rectification of the Creditors' List, the Creditor holding the respective Subject Claim must refund to the Debtors any amounts already paid that exceed the value of their Subject Claim as rectified, or the securities that were improperly delivered to them, corresponding to the reduced amount, within 15 (fifteen) Business Days from (i) the date of publication of the referred judicial decision; or (ii) if an appeal is processed with suspensive effect against the referred decision, from the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal; or (iii) from the date of the agreement between the parties, as applicable.</p>
<p>4.9.5. <u>Data do Pagamento.</u> Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em</p>	<p>4.9.5. <u>Payment Date.</u> If any payment or obligation under this Plan is scheduled to be made or fulfilled on a day that is not considered a Business Day, the</p>

<p>um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte</p>	<p>respective payment or obligation must be made or fulfilled, as applicable, the next Business Day.</p>
<p>4.9.6. <u>Forma de Pagamento.</u> Conforme aplicável, os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), de pagamento instantâneo brasileiro (PIX), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.</p>	<p>4.9.6. <u>Method of Payment.</u> As applicable, the amounts owed under this Plan shall be paid through the direct transfer of funds to the respective creditor's bank account, including sending payment orders or remittances abroad, through available electronic transfers (TED), Brazilian instant payments (PIX), or any other document that proves the transaction. The Debtors may hire a payment agent for this purpose. The deposit receipt for the credited amount shall serve as proof of settlement of the respective payment.</p>
<p>4.9.7. <u>Contas Bancárias dos Credores.</u> Conforme aplicável, os Credores Concursais devem informar às Recuperandas, nos contatos indicados e nos termos da Cláusula 10.7, suas respectivas contas bancárias para esse fim.</p>	<p>4.9.7. <u>Creditors' Bank Accounts.</u> As applicable, the Subject Creditors must inform the Debtors, using the contact information provided and in accordance with Section 10.7, of their respective bank account details for this purpose</p>
<p>4.9.8. <u>Ausência de indicação de Contas Bancárias.</u> Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.</p>	<p>4.9.8. <u>Absence of Bank Account Information.</u> Payments that are not made because the Subject Creditors have not provided their bank account details, or have provided them incorrectly or incompletely, shall not be considered a breach of the Plan. There shall be no accrual of interest or late charges if the payments were not made due to the Subject Creditors failing to provide their bank details for deposit in a timely and correct manner.</p>

<p>4.9.9. <u>Alteração da Titularidade de Crédito Concursal.</u> Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 10.7 abaixo. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original ou a Opção de Pagamento eleita pelo Credor Concursal original na forma deste Plano.</p>	<p>4.9.9. <u>Change of Ownership of Subject Claim.</u> In the event of a change in the ownership of a given Subject Credit, whether by assignment, succession, subrogation, or any other permissible method, during the term and performance of this Plan, the respective assignee, successor, or creditor by subrogation shall take the necessary steps to acknowledge their ownership of the relevant Subject Claim and to amend the Creditor's List. They must notify the Debtors and, until the Judicial Reorganization is concluded, also notify the Judicial Reorganization Court and the Judicial Administrator, as provided in Section 10.7 below. In any case, the change in the ownership of the Subject Claim shall not affect any payments previously made to the original Creditor or the Payment Option selected by the original Creditor under the terms of this Plan.</p>
<p>5. ELEIÇÃO DA OPÇÃO DE PAGAMENTO E ATOS DE IMPLEMENTAÇÃO</p>	<p>5. ELECTION OF THE PAYMENT OPTION AND IMPLEMENTATION ACTS</p>
<p>5.1. Eleição da Opção de Pagamento. Os Credores Concurtais poderão optar por ter seus Créditos Concurtais reestruturados por meio de uma das Opções de Pagamento, observados os requisitos previstos neste Plano e os Materiais da Eleição, sendo certo que cada Credor Concursal apenas poderá eleger uma Opção de Pagamento para todos os seus Créditos Concurtais.</p>	<p>5.1. Election of the Payment Option. The Subject Creditors may choose to have their Subject Claims restructured through one of the Payment Options, in accordance with the requirements set forth in this Plan and the Election Materials, with the understanding that each Subject Creditor may only elect one Payment Option for all of their Subject Claims.</p>
<p>5.2. Procedimento de Eleição de Opção de Pagamento. A eleição da Opção de Pagamento será realizada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis</p>	<p>5.2. Payment Option Election Procedure. The election of the Payment Option shall be made within 20 (twenty) Business Days from the Start</p>

<p>contados da Data de Início do Período de Eleição (tal período, o “<u>Período de Eleição</u>”), os Credores Concursais deverão escolher a Opção de Pagamento, sendo que o procedimento de eleição previsto neste Plano seguirá o procedimento previsto aqui e nos Materiais da Eleição, em que os Credores Concursais poderão indicar a Opção de Pagamento escolhida.</p>	<p>Date of the Election Period (such period, the “<u>Election Period</u>”). The Subject Creditors must choose the Payment Option, and the election procedure provided in this Plan shall follow the procedure outlined here and in the Election Materials, where the Subject Creditors may indicate their chosen Payment Option.</p>
<p>5.2.1. Caso um Credor Concursal não realize a eleição da Opção de Pagamento, ou não observe integralmente os Materiais da Eleição, considerar-se-á que tal Credor Concursal optou por reestruturar seu Crédito Concursal nos termos das Cláusulas 4.3.1.2 ou 4.4.2, conforme aplicável.</p>	<p>5.2.1. If a Subject Creditor fails to make the Payment Option election or does not fully comply with the Election Materials, it shall be considered that such Subject Creditor has opted to restructure its Subject Claim in the manner provided in Sections 4.3.1.2 or 4.4.2, as applicable.</p>
<p>5.2.2. <u>Regra Geral.</u> O exercício da Opção de Pagamento será realizado pelos Credores Concursais através do envio às Recuperandas, nos termos da Cláusula 10.7, de (i) Formulário de Eleição constante do Anexo 5.2.2 (“<u>Formulário de Eleição</u>”), (ii) documento satisfatório para comprovação da titularidade do Crédito Concursal e (iii) documentos comprobatórios de poderes para assinatura dos referidos documentos, conforme detalhado nos Materiais de Eleição a serem divulgados nos termos da Cláusula 5.2.4.</p>	<p>5.2.2. <u>General Rule.</u> The exercise the Payment Option will be made by the Subject Creditors by means of submitting to the Debtors, pursuant to Section 10.7, of (i) Option Form in Schedule 5.2.2 (“<u>Election Form</u>”) (ii) document satisfactory to prove ownership of the Subject Claim, and (iii) proof of authority of the signatory signing such documents, as detailed in the Election Materials to be released pursuant to Section 5.2.4.</p>
<p>5.2.3. A eleição da Opção de Pagamento pelos titulares de créditos originalmente denominados em Dólar poderá ocorrer por meio do sistema de oferta de compra automatizada do DTC (ATOP) ou pelo sistema de Depósito ou Retirada no Custodiante (DWAC). Os Credores originalmente denominados em Dólar deverão preencher o Formulário de Eleição e entregá-lo ao seu respectivo banco ou corretora no qual os respectivos Créditos sejam registrados.</p>	<p>5.2.3. The election of the Payment Option by the Unsecured Financial Creditors originally denominated in Dollars may take place through the DTC's automated tender offer program (ATOP) or through the Deposit or Withdrawal at Custodian (DWAC) system. The Creditors originally denominated in Dollars must complete the Election Form and submit it to their respective bank or brokerage firm where the respective Claims, as applicable, are held in custody.</p>

<p>5.2.4. O Formulário de Eleição e todas as demais instruções de procedimento pertinentes e necessários para participação na Eleição (conjuntamente, os “<u>Materiais da Eleição</u>”) serão divulgadas pelas Recuperandas no sítio eletrônico < https://ri.unigel.com.br/ >, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados Data de Homologação Judicial do Plano (tal data, a “<u>Data de Início do Período de Eleição</u>”).</p>	<p>5.2.4. The Election Form and all other relevant instructions and procedures necessary for participation in the Election (collectively, the “<u>Election Materials</u>”) shall be disclosed by the Debtors on the website < https://ri.unigel.com.br/ >, within 15 (fifteen) Business Days from the date of the Judgment of the Plan’s Confirmation (such date, the “<u>Start Date of the Election Period</u>”).</p>
<p>5.3. Procedimento para Implantação do Plano no Exterior. As Recuperandas ficam autorizadas a adotar todas as medidas necessárias para buscar o reconhecimento da Homologação Judicial do Plano, por meio de processos de reconhecimento dos seus efeitos perante os juízos competentes de todas as jurisdições em que tal medida se fizer necessária, com o objetivo de conferir efeitos ao Plano nesses territórios, observadas as leis aplicáveis.</p>	<p>5.3. Procedure for the Implementation of the Plan Abroad. The Debtors are authorized to take all necessary measures to seek the recognition of the Judicial Confirmation of the Plan, through processes to recognize its effects before the competent courts in all jurisdictions where such measures are required, with the objective of giving effect to the Plan in those territories, in accordance with applicable laws.</p>
<p>6. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</p>	<p>6. RESTRUCTURING INSTRUMENTS</p>
<p>6.1. Reorganização das Sociedades Unigel. As Recuperandas estão autorizadas a realizar operações de transformação, fusão, cisão e incorporação, nos termos dos arts. 223 a 234 da Lei das S.A., entre as sociedades Recuperandas.</p>	<p>6.1. Reorganization of the Unigel Entities. The Debtors are authorized to carry out operations of transformation, merger, demerger, and consolidation, pursuant to Articles 223 to 234 of Brazilian Corporations Act, among the Debtor companies.</p>
<p>7. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS</p>	<p>7. SALE AND/OR ENCUMBRANCE OF ASSETS</p>
<p>7.1. Alienação de bens do ativo não circulante. As Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não circulante</p>	<p>7.1. Disposal of Non-Current Assets. The Debtors shall be authorized to dispose of, sell, lease, rent, assign in payment, remove, encumber, or provide as collateral, including judicial collateral, in accordance with market parameters, any goods or assets that are part of their non-current assets acquired up to the Filing Date, provided that</p>

<p>adquiridos até a Data do Pedido, desde que o bem ou ativo esteja desonerado ou, se onerado, a transação seja autorizada pelo respectivo titular da garantia. Em ambos os casos, a alienação poderá ocorrer sob qualquer modalidade, inclusive por meio de alienação de UPIs, nos termos da Cláusula 7.2 abaixo.</p>	<p>the asset is unencumbered or, if encumbered, the transaction is authorized by the respective collateral holder. In both cases, the disposal may occur under any modality, including through the disposal of UPIs, pursuant to Section 7.2 below.</p>
<p>7.1.1. Salvo manifestação em sentido contrário pelas Recuperandas, as plantas de produção operadas pelas Recuperandas são reconhecidas como bens de capital essencial para as atividades das Recuperandas, de maneira que não poderão ser retiradas da posse e uso das Recuperandas sem a expressa concordância das Recuperandas, mesmo após a aprovação deste Plano.</p>	<p>7.1.1. Unless otherwise stated by the Debtors, the production plants operated by the Debtors are recognized as capital assets essential to the activities of the Debtors, such that they may not be removed from the possession and use of the Debtors without the express consent of the Debtors, even after the approval of this Plan.</p>
<p>7.2. Alienação de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas a constituir UPIs, que deverão ser alienadas, observando-se os arts. 60 e 142 da LFR, nos termos e condições gerais definidos pelas Recuperandas.</p>	<p>7.2. Disposal of UPIs. The disposal of UPIs shall be carried out in accordance with § 3º of Article 66 and Article 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, including through the direct sale modality, under the terms and general conditions defined by the Debtors.</p>
<p>7.2.1. <u>Ausência de sucessão.</u> Tendo em vista que a alienação das UPIs observará o quanto disposto nos artigos 60, 66, §3º e 142 da LFR, em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente por quaisquer dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, cível, comercial, consumerista, trabalhista, penal, anticorrupção e previdenciária ou administrativa.</p>	<p>7.2.1. <u>Absence of Succession.</u> Considering that the disposal of the UPIs shall comply with the provisions of Articles 60, 66, §3º, and 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, under no circumstances shall the acquirer succeed the Debtor in any debts or obligations, including those of a tax, fiscal, non-fiscal, environmental, regulatory, civil, commercial, consumer, labor, criminal, anti-corruption, social security, or administrative nature.</p>
<p>8. NOVOS RECURSOS</p>	<p>8. NEW MONEY</p>
<p>8.1. Financiamento. Diante da necessidade de garantir robustez ao seu fluxo de caixa, proteger ativos essenciais e facilitar a adoção das medidas de reestruturação contempladas neste Plano, as</p>	<p>8.1. Financing. Given the need to ensure robust cash flow, protect essential assets, and facilitate the adoption of the restructuring measures contemplated in this Plan, the Debtors are</p>

<p>Recuperandas estão autorizadas a captar novos recursos financeiros, que poderão ser utilizados para recompor o fluxo de caixa das Recuperandas, bem como amortizar antecipadamente eventual financiamento que tenha sido concedido às Recuperandas na Recuperação Judicial.</p>	<p>authorized to raise new financial resources, which may be used to restore the cash flow of the Debtors, as well as to prepay any financing that may have been granted to the Debtors in the Judicial Reorganization.</p>
<p>9. EFEITOS DO PLANO</p>	<p>9. EFFECTS OF THE PLAN</p>
<p>9.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas, os Credores Concursais e os Credores Não Sujeitos Aderentes, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concursais das Recuperandas por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária, por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concursal seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.</p>	<p>9.1. Binding Effect of the Plan. The provisions of the Plan shall bind the Debtors, the Subject Creditors and the Adhering Post-Petition Creditors, and their respective assignees and successors, in any capacity, as well as creditors who may become Subject Creditors of the Debtors by reason of the incidental, subsidiary, or joint liability, by law or judicial, administrative, or arbitral decision, provided that the event giving rise to such Subject Claims prior to the filing of the present Judicial Reorganization, starting from the Judicial Confirmation Date of the Plan.</p>
<p>9.2. Ratificação de Atos. A Aprovação do Plano e a Homologação Judicial do Plano representam a concordância e ratificação de todos os atos e ações praticadas para viabilização e no contexto da Recuperação Judicial e as necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.</p>	<p>9.2. Ratification of Acts. The Approval of the Plan and the Judicial Confirmation of the Plan represent the agreement and ratification of all acts and actions taken to enable and in the context of the Judicial Reorganization, as well as those necessary for the full implementation and completion of this Plan and the Judicial Reorganization, with such acts being expressly authorized, validated, and ratified for all legal purposes.</p>
<p>9.3. Novação. A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes, nos termos do artigo 59 da LFR, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano.</p>	<p>9.3. Novation. The Judicial Confirmation of the Plan shall result in the novation of the Subject Claims, pursuant to Article 59 of the Brazilian Bankruptcy Act, which shall be paid in accordance with the terms and conditions established in this Plan.</p>

<p>9.4. Cessão de Créditos Concurais. Após a Aprovação do Plano, os Credores Concurais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concurais ou a terceiros, observado o previsto na Cláusula 4.9.9. Os Créditos Concurais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano de acordo com a natureza do Crédito cedido.</p>	<p>9.4. Transfer of Subject Claims. Following the Approval of the Plan, Subject Creditors may assign their Claims to other Subject Creditors or to third parties, subject to the provisions of Section 4.9.9. The assigned Subject Claims shall be paid in accordance with the terms and conditions set forth in the Plan, based on the nature of the assigned Credit</p>
<p>9.5. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretroatável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.</p>	<p>9.5. Execution of Documents and Other Measures. The Debtors irrevocably and irreversibly undertake, by virtue of this Plan, to perform all acts and execute all agreements and other documents that, in form and substance, are necessary or appropriate for the fulfilment and implementation of this Plan and its related obligations</p>
<p>9.6. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas e aprovadas em assembleias gerais de credores, nos termos da LFR. Aditamentos ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFR, obrigam todos os Credores Concurais, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Concurais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores Concurais, conforme o caso.</p>	<p>9.6. Modifications to the Plan. Amendments, changes, or modifications to the Plan may be proposed at any time after the Judicial Confirmation of the Plan, provided that such amendments, changes, or modifications are accepted by the Debtors and approved at a general creditors' meeting, pursuant to the Brazilian Bankruptcy Act. Amendments to the Plan, once approved under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, shall bind all Subject Creditors, regardless of their explicit consent to subsequent amendments. For calculation purposes, the Subject Claims must be updated in accordance with this Plan and adjusted by deducting amounts already paid under any title to the Subject Creditors, as applicable.</p>
<p>9.6.1. <u>Aditamentos, Alterações ou Modificações ao Plano após o Encerramento da Recuperação Judicial.</u> Aditamentos, alterações ou modificações</p>	<p>9.6.1. <u>Amendments, Changes, or Modifications to the Plan after the Termination of the Judicial Reorganization.</u> Amendments, changes, or</p>

<p>ao Plano propostas após o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 61 da LFR, caso aceitas pelas Recuperandas, deverão ser aprovadas em Reunião de Credores, observado o quórum previsto no artigo 45 da LFR.</p>	<p>modifications to the Plan proposed after the termination of the Judicial Reorganization, pursuant to Article 61 of the Brazilian Bankruptcy Act, if accepted by the Debtors, must be approved at a Creditors' Meeting, observing the quorum set forth in Article 45 of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>
<p>10. DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>10. GENERAL PROVISIONS</p>
<p>10.1. Anexos. Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano.</p>	<p>10.1. Schedules. All schedules to this Plan are incorporated herein and constitute an integral part of this Plan.</p>
<p>10.2. Quitação. O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretará, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concurais contra as Recuperandas e seus diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes.</p>	<p>10.2. Settlement. The fulfilment of payment obligations in accordance with the terms and conditions set forth in this Plan shall result, automatically and without the need for any additional formalities, in a full, general, and unrestricted settlement of all Subject Claims against the Debtors and their directors, officers, agents, employees, and representatives.</p>
<p>10.3. Extinção das Ações. Em virtude da novação dos Créditos Concurais e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes decorrente da Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concurais e os Credores Não Sujeitos Aderentes não poderão, a partir da Homologação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concural e/ou Crédito Não Sujeito Aderente contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concural e/ou Crédito Não Sujeito Aderente contra as Recuperandas; (iii)</p>	<p>10.3. Termination of Actions. By virtue of the novation of the Subject Claims and the Post-Petition Adhering Claims resulting from the Judicial Confirmation of the Plan, and for as long as this Plan is being duly performed by the Debtors, the Subject Creditors and the Adhering Post-Petition Creditors shall not, as from the Confirmation Date of the Plan: (i) file or continue any action and/or judicial execution or proceeding of any nature relating to any Subject Claim and/or Post-Petition Adhering Claim against the Debtors; (ii) enforce any judgment, court decision, or arbitral award relating to any Subject Claim and/or Post-Petition Adhering Claim against the Debtors; (iii) seize or encumber any assets of the Debtors in</p>

<p>penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concurtais e/ou Crédito Não Sujeito Aderente, ou praticar contra elas qualquer outro ato construtivo para satisfação de Créditos Concurtais e/ou de Créditos Não Sujeitos Aderentes; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concurtais e/ou Créditos Não Sujeitos Aderentes; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos Concurtais e/ou Créditos Não Sujeitos Aderentes por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concurtal e/ou Crédito Não Sujeito Aderente contra as Recuperandas deverá ser extinto completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, as Recuperandas deverão ser excluída do polo passivo, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial ou de quaisquer outras ações não relacionadas a Créditos Concurtais e/ou Créditos Não Sujeitos Aderentes.</p>	<p>order to satisfy their Subject Claims and/or Post-Petition Adhering Claims, or undertake any other constrictive act against the Debtors for the satisfaction of Subject Claims and/or Post-Petition Adhering Claims; (iv) create, perfect, or enforce any security interest over the Debtors' assets or rights to secure payment of their Subject Claims and/or Post-Petition Adhering Claims; and (v) seek satisfaction of their Subject Claims and/or Post-Petition Adhering Claims against the Debtors by any other means whatsoever. As from the Judicial Confirmation Date of the Plan, any and all enforcement proceedings, of any nature, relating to any Subject Claim and/or Adhering Post-Petition Claim against the Debtors shall be fully extinguished or, if more than one party appears as a defendant in the relevant action, the Debtors shall be removed from the passive standing of such action. Existing liens or other restraints over the Debtors' assets and rights shall be released, as shall any judicially blocked amounts resulting from such proceedings. For the avoidance of doubt, nothing in this Section shall prevent the continuation of claim objections related to this Judicial Reorganization or of any other actions unrelated to Subject Claims and/or Post-Petition Adhering Claims.</p>
<p>10.4. Implementação. De forma consistente com os termos deste Plano, as Recuperandas deverão tomar quaisquer medidas e celebrar quaisquer acordos e outros documentos que, em</p>	<p>10.4. Implementation. Consistent with the terms and conditions of this Plan, the Debtors may take any actions and execute any agreements and other documents that, in form and substance, may be</p>

<p>forma e substância, possam ser necessários ou adequados para dar eficácia aos termos deste Plano.</p>	<p>necessary or appropriate to effectuate the terms of this Plan.</p>
<p>10.5. Divisibilidade. Qualquer invalidade ou anulação de qualquer disposição deste Plano não causará a anulação ou invalidade das demais disposições válidas do Plano, cada uma das quais permanecerá em pleno vigor e efeito na forma convencionada.</p>	<p>10.5. Severability. Any invalidity or annulment of any provision of this Plan shall not cause the annulment or invalidity of the valid provisions of the Plan, each of which shall remain in full force and effect as agreed.</p>
<p>10.6. Créditos em Moeda Estrangeira. Os Créditos Concursais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direitos, em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da LFR, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.</p>	<p>10.6. Claims in Foreign Currency. The Subject Claims in foreign currency shall be kept in the foreign currency for all ends, pursuant to art. 50, paragraph 2, of the Brazilian Bankruptcy Act, and shall be liquidated pursuant to the provisions of this Plan.</p>
<p>10.7. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por email quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concursais:</p> <p>Se às Recuperandas:</p> <p>Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010</p>	<p>10.7. Notices. All notifications, requirements, requests and other communications to the Debtors, required or permitted by this Plan, to be effective, must be made in writing and shall be considered made when sent (i) by registered correspondence, with acknowledgment of receipt, or courier; or (ii) by e-mail when effectively delivered, the reading notice being valid as proof of delivery and receipt of the message, the Debtors being obliged to check their messages periodically. All communications must be sent to the following addresses, unless there is a change duly communicated to the Subject Creditors:</p> <p>If to the Debtors:</p> <p>Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 11th floor, Cidade Monções, São Paulo/SP, Zip Code 04571-010</p>

<p>E-mail: rj@unigel.com.br</p> <p>À Administradora Judicial:</p> <p>Rua Saint Hilaire, nº 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-040</p> <p>E-mail: contato@acfb.com.br</p>	<p>E-mail: rj@unigel.com.br</p> <p>To the Judicial Administrator:</p> <p>Rua Saint Hilaire, No. 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 01423-040</p> <p>E-mail: contato@acfb.com.br</p>
<p>10.7.1. <u>Contatos de Credores.</u> Os Credores deverão enviar às Recuperandas (i) a qualificação completa do seu representante; (ii) o telefone para contato; (iii) o endereço eletrônico (e-mail); e (iv) o endereço físico para correspondência. Os Credores serão responsáveis por manter tais dados sempre atualizados, mediante à nova comunicação enviada nos termos desta Cláusula 10.7.</p>	<p>10.7.1. <u>Creditors' Contact Information.</u> The Creditors shall send to the Debtors (i) the complete qualification of their representative; (ii) the contact telephone number; (iii) the electronic address (email); and (iv) the physical address for correspondence. The Creditors shall be responsible for keeping such information up to date by means of a new communication sent in accordance with this Section 10.7.</p>
<p>10.8. Título Executivo. Este Plano é título executivo judicial, na forma do artigo 59, §1º da LFR. Os Credores Concursais poderão exigir o cumprimento do Plano e os pagamentos dos respectivos Créditos Concursais de acordo com os termos deste Plano e da respectiva opção eleita na forma deste Plano, independentemente da emissão de novos instrumentos de dívida, e demais leis aplicáveis.</p>	<p>10.8. Enforcement Instrument. This Plan is a judicial enforceable title, in the form of article 59, first paragraph of the Brazilian Bankruptcy Act. The Subject Creditors may require compliance with the Plan and payments of the respective Subject Claims in accordance with the terms of this Plan and the respective option elected pursuant to this Plan, regardless of the issuance of new debt instruments, and other applicable laws.</p>
<p>10.9. Lei Aplicável. Este Plano deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.</p>	<p>10.9. Applicable Law. This Plan shall be governed by, construed and enforced in accordance with the laws in force in the Federative Republic of Brazil.</p>
<p>10.10. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas ao Plano ou aos Créditos Concursais serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação até a Data de Homologação do Plano e, após tal data, no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP ou</p>	<p>10.10. Choice of Court. All controversies or disputes arising out of or in connection with the Plan or the Subject Claims shall be resolved by the Reorganization Court up to the Plan Confirmation Date and, after that date, by the Central Court of the Judicial District of São Paulo/SP or by the court</p>

no foro indicado nas Escrituras das Novas Notas Quirografárias.	indicated in the respective deeds of the New Unsecured Notes, as the case may be.
10.11. Conflito. Este Plano é celebrado em versões em inglês e português. Em caso de conflito de redação entre as versões em português e em inglês, prevalecerá a versão em português.	10.11. Conflict. This Plan is executed in both English and Portuguese versions. In the event of any conflict between the wordings of the Portuguese and the English versions, the Portuguese version shall prevail.

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>UNIGEL LUXEMBOURG S.A.</p>	<p>UNIGEL LUXEMBOURG S.A.</p>

<p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 15 de dezembro de 2025, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p>	<p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan date 15th December 2025, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p>
<p>UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.</p>	<p>UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.</p>

O

<u>Lista de Anexos</u>		<u>List of Schedules</u>	
Referência	Documento	Schedule Reference	Document
Anexo 1.1.52(a)	Laudo de Viabilidade Econômica	Schedule 1.1.52(a)	Viability Report
Anexo 1.1.52(b)	Laudo Econômico-Financeiro	Schedule 1.1.52(b)	Economic-financial Report
Anexo 4.6	Formulário de Adesão	Schedule 4.6	Adhesion Form
Anexo 5.2.2	Formulário de Eleição	Schedule 5.2.2	Election Form

Anexos 1.1.52(a)

Laudo de Viabilidade Econômica

(segue no fim do documento)

Anexos 1.1.52(b)

Laudo Econômico-Financeiro

(segue no fim do documento)

Anexo 4.6

Formulário de Adesão

(próxima página)

Anexos 1.1.52(b)

Laudo Econômico-Financeiro

(segue no fim do documento)

Anexo 4.6**Formulário de Adesão**

[Local, data]

Às Recuperandas

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, sala Unigel, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010

C/C

Administrador Judicial
 Rua Saint Hilaire, nº 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-040

Ref.: **Formulário de Adesão ao Plano de Recuperação Judicial**

Prezados Senhores,

Nos termos da Cláusula 4.6 do Plano de Recuperação Judicial da Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras, aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [•] (“Plano”), vimos por meio do presente manifestar sua expressa adesão ao Plano, servindo esse Formulário de Adesão como manifestação de sua concordância com os termos e condições do Plano e condições de pagamento previstas na Cláusula 4.6 do Plano.

Credores Não Sujeitos Aderentes	<input type="checkbox"/> Crédito Não Sujeito Aderente
Denominação Legal Completa:	
CNPJ/CPF	

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]_____
Nome:**CPF:**

Schedule 4.6**Adhesion Form**

[Place, date]

To

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial
e Outras
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 105, 11°
andar, sala Unigel, Cidade Monções,
São Paulo/SP, CEP 04571-010

C/C

Administrador Judicial
Rua Saint Hilaire, n° 87, Jardim Paulista, São
Paulo/SP, CEP 01423-040

Ref.: **Adhering Post-Petition Claims Adhesion Form**

To Whom It May Concern,

Pursuant to Section 4.6 of the Plan approved by the creditors at the General Creditors' Meeting held on [] ("Plan"), we hereby express our explicit adherence to the Plan. This Adhesion Form shall serve as a statement of our agreement with the terms and conditions of the Plan and the payment terms set forth in Section 4.6.

Adhering Post-Petition Claims	() Adhering Post-Petition Creditors
Full Legal Name:	
Corporate Taxpayer No. or Taxpayer's Registry No.:	

Sincerely,

[FULL LEGAL NAME]_____
Name:**Taxpayer's Registry No.:**

Anexo 5.2.2

Formulário de Eleição de Opção de Pagamento

(próxima página)

Anexos 1.1.52(b)

Laudo Econômico-Financeiro

(segue no fim do documento)

Anexo 5.2.2**Formulário de Eleição**

[Local, data]

Às Recuperandas

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010

C/C

Administrador Judicial
 Rua Saint Hilaire, No. 87, Jardim Paulista,
 São Paulo/SP, Zip Code 01423-040

Ref.: Exercício da Opção de Pagamento

Prezados Senhores,

Nos termos da Cláusula 5.2 do Plano de Recuperação Judicial da Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras, aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [•] (“Plano”), elegemos a Opção de Pagamento abaixo assinalada:

<i>Eleger apenas uma Opção de Pagamento para a totalidade do Crédito Concursal detido pelo Credor Concursal, em sua respectiva classificação, nos termos do Plano</i>	
Credores Trabalhistas	<input type="checkbox"/> Crédito Trabalhista Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos (se aplicável): <input type="checkbox"/> Crédito Quirografário Não Financeiro – Opção A <input type="checkbox"/> Crédito Quirografário Não Financeiro – Opção B
Credores com Garantia Real	<input type="checkbox"/> Crédito com Garantia Real
Credores Quirografários Não Financeiros	<input type="checkbox"/> Opção A <input type="checkbox"/> Opção B <input type="checkbox"/> Opção C

	<input type="checkbox"/> Credor Fornecedor Colaborador		
Credores Quirografários Financeiros	<input type="checkbox"/> Opção A <input type="checkbox"/> Opção B		
Créditos ME/EPP	<input type="checkbox"/> Opção A <input type="checkbox"/> Opção B <input type="checkbox"/> Opção C <input type="checkbox"/> Credor Fornecedor Colaborador		
Denominação Legal Completa:			
Banco		CNPJ/CPF:	
Agência:		Conta Corrente:	

Acompanham este Formulário de Eleição os documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, conforme previsto no Plano. As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]

Nome:

CPF:

Schedule 5.2.2

Election Form

[Place, date]

To

C/C

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação
Judicial e Outras

Administrador Judicial

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º
andar, sala Unigel, Cidade Monções,

Rua Saint Hilaire, No. 87, Jardim Paulista,
São Paulo/SP, Zip Code 01423-040

São Paulo/SP, CEP 04571-010

Ref.: Payment Option Election Procedure

To Whom It May Concern,

Pursuant to Section 5.2 of the Plan, approved by the creditors at the General Creditors’ Meeting held on [•]
 (“Plan”), we hereby elect the Payment Option indicated below:

<i>Select only one Payment Option for the total amount of the Subject Claims held by the Subject Creditors, within its respective classification, pursuant to the Plan</i>	
Labor Creditors	<p><input type="checkbox"/> Labor Claim</p> <p style="text-align: center;">Portion exceeding 150 Minimum Wages (if applicable):</p> <p><input type="checkbox"/> Non-Financial Unsecured Claims – Option A</p> <p><input type="checkbox"/> Non-Financial Unsecured Claims – Option B</p>

Secured Claims	<input type="checkbox"/> Secured Claim		
Non-Financial Unsecured Creditors	<input type="checkbox"/> Option A <input type="checkbox"/> Option B <input type="checkbox"/> Option C <input type="checkbox"/> Supporting Supplying Claims		
Financial Unsecured Creditors	<input type="checkbox"/> Option A <input type="checkbox"/> Option B		
ME/EPP Creditors	<input type="checkbox"/> Option A <input type="checkbox"/> Option B <input type="checkbox"/> Option C <input type="checkbox"/> Supporting Supplying Claims		
Full Legal Name:			
Bank:		Corporate Taxpayer No. or Taxpayer's Registry No.:	
Branch:		Checking Account:	

This Election Form is accompanied by documents proving the representation powers of the signatory, as provided by the Plan. The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.

Sincerely,

[FULL LEGAL NAME]

Name:

Position: